



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VI

Nº

144

DATA DE PUBLICAÇÃO

20 de março de 2015

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
Lilian Carla Demenighi Coppini	1751467	Assistente em Administração	Licença Gala	17/10/2014 a 24/10/2014	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Cleysson Johnny Coppini	1921234	Analista de Tecnologia da Informação	Licença Gala	17/10/2014 a 24/10/2014	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Juliana Bento Porto	2143192	Assistente em Administração	Licença Gala	13/11/2014 a 20/11/2014	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Sergio Luis Ferreira e Silva	2148524	Técnico em Enfermagem	Licença Gala	12/12/2014 a 19/12/2014	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Eliane Raquel Peres Lala	2148060	Estatístico	Licença Gala	05/01/2015 a 12/01/2015	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Ademir Gardacho	2143166	Técnico de Laboratório	Licença Gala	02/03/2015 a 09/03/2015	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Alvaro José Trentini	2160781	Assistente em Administração	Licença por Óbito em Pessoa da Família	24/11/2014 a 01/12/2014	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
Mario Ramao Villalva Filho	1927115	Professor do Magistério Superior	Licença por Óbito em Pessoa da Família	28/01/2015 a 04/02/2015	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
Davi Camargo de Franca	1828794	Contador	Licença por Óbito em Pessoa da Família	08/02/2015 a 15/02/2015	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
Dione Locks	2129167	Assistente em Administração	Licença Gestante	09/01/2015 a 06/07/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
Priscila Maria Manzini Ramos	2162895	Técnico de Laboratório	Licença Gestante	18/12/2014 a 15/06/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
Laura Cristina Pires Lima	2146455	Professor do Magistério Superior	Licença Gestante	31/12/2014 a 28/06/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
Maria Eliza Ratuczne Cardenas	1827984	Secretário Executivo	Licença Gestante	26/01/2015 a 23/07/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
Franciani Pires da Silva	2911208	Programador Visual	Licença Gestante	01/02/2015 a 30/07/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
Luiz Henrique Garcia Pereira	1999589	Professor do Magistério Superior	Licença Paternidade	18/12/2014 a 22/12/2014	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
Ageu Tavella Gonçalves	2149003	Assistente em Administração	Licença Paternidade	17/01/2015 a 21/01/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990

RESOLUÇÃO COSUP Nº 01/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

A Comissão Superior de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando, o disposto no capítulo IV, artigo 13 do Regimento da Comissão Superior de Pesquisa, e o deliberado em reunião extraordinária realizada em 16 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o grupo especial de Ética em Pesquisa.

Art. 2º Designar os membros do grupo especial:

I – José Eduardo Vera Macaya, Presidente;

II – Andrea Ciacchi, siape nº 1242801;

III – Gláucia Aparecida de Menezes, siape nº 2146540;

IV – Lucas de Moraes Aguiar, siape nº 1808550;

V – Rodne de Oliveira Lima, siape nº 1006615

VI – Sílvia Lima de Aquino, siape nº 1770398.

Art. 3º O grupo deverá apresentar à Comissão Superior de Pesquisa num prazo de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual período as propostas de:

I. Minuta de avaliação ética em pesquisas com humanos;

II. Minuta de avaliação ética em pesquisas com animais;

III. Estrutura do Comitê Permanente de Ética em Pesquisa da UNILA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

Edital PRPPG 16/2015

Programa de Iniciação Científica da UNILA

PIBIC-UNILA 2015/2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 169/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, aprovado pelo Comitê Permanente de Iniciação Científica (CLIC) em reunião plenária de 06/02/2015 e referendada pela 9ª Reunião Ordinária do dia 23/02/2015 da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) nos termos estabelecidos a seguir:

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa de Iniciação Científica da UNILA (PIBIC-UNILA), na modalidade remunerada e voluntária, tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisa científica e tecnológica realizadas por docentes e estudantes da Universidade. A estrutura básica do programa é modelada pelos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-CNPq) e da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (PIBIC-FA), tendo os seguintes objetivos específicos:

1.1.1 Contribuir para a formação de recursos humanos para pesquisa, despertando a vocação científica e incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação.

1.1.2 Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação e contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

1.1.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas e tecnológicas sobre temas, objetos de pesquisa e problemas de interesse latino-americano e caribenho.

1.1.4 Proporcionar ao estudante de graduação, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa científica, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, decorrentes da investigação dos problemas e objetos de pesquisa.

1.1.5 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

1.2 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

2 BOLSAS

2.1 O presente edital compreende a seleção de pesquisadores para orientar estudantes de Iniciação Científica (IC) nas modalidades remunerada e voluntária, no período compreendido entre 01 de agosto de 2015 e 31 de julho de 2016, com fins de adequação ao calendário do PIBIC/CNPq e PIBIC-FA.

2.2 Oferta-se até 90 bolsas PIBIC-UNILA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais aos estudantes de graduação indicados pelos pesquisadores aprovados pelo presente edital, bem como a oferta de 10 bolsas PIBIC-CNPq e PIBIC-FA, em caso de concessão pela respectiva agência de fomento.

2.2.1 Caso haja a concessão de bolsas PIBIC-FA, devido à sua especificidade, as mesmas serão implementadas após a celebração de convênio entre a Fundação Araucária e a UNILA.

2.3 As cotas de bolsas PIBIC-CNPq destinam-se exclusivamente aos portadores de título de doutor.

2.4 As cotas de bolsas PIBIC-CNPq, PIBIC-UNILA e PIBIC-FA serão distribuídas proporcionalmente à quantidade de docentes doutores lotados em cada unidade acadêmica da UNILA, atualizados até 23 de fevereiro de 2015, conforme informação disponibilizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe):

2.4.1 Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH): 54 (cinquenta e quatro) doutores;

2.4.2 Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN): 55 (cinquenta e cinco) doutores;

2.4.3 Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP): 41 (quarenta e um) doutores;

2.4.4 Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT): 40 (quarenta) doutores.

2.5 Para o presente edital, as bolsas do PIBIC-CNPq e PIBIC-UNILA serão distribuídas da seguinte forma:

2.5.1 Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH): 3 (três) bolsas PIBIC-CNPq e 26 (vinte e seis) bolsas PIBIC-Unila;

2.5.2 Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN): 3 (três) bolsas PIBIC-CNPq e 26 (vinte e seis) bolsas PIBIC-Unila;

2.5.3 Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP): 02 (duas) bolsas PIBIC-CNPq e 19 (dezenove) bolsas PIBIC-UNILA;

2.5.4 Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT): 02 (duas) bolsas PIBIC-CNPq e 19 (dezenove) bolsas PIBIC-UNILA;

2.6 Para o cálculo das cotas de cada unidade acadêmica apresentadas no item 2.5, foi considerada a seguinte fórmula: $bi = (pi/pt) \cdot bt$, sendo "bi" o número de bolsas disponíveis para a unidade acadêmica; "pi" número de docentes doutores da unidade acadêmica; "pt" número de docentes doutores da UNILA; "bt" o número total de bolsas ofertadas no edital.

3 REQUISITOS

- 3.1 Para o orientador:
- 3.1.1 Possuir o título de doutor ou de mestre;
- 3.1.2 Ser docente efetivo ou visitante em regime de 40h e dedicação exclusiva na UNILA;
- 3.1.3 Estar em atividade presencial na UNILA no período de vigência da bolsa solicitada;
- 3.1.4 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.1.5 Ter o Projeto de Pesquisa registrado na PRPPG em consonância com o Edital PRPPG 05/2014.
- 3.1.6 Estar em dia com os compromissos assumidos junto à PRPPG no que diz respeito aos editais anteriores.
- 3.2 Para o coorientador:
- 3.2.1 Possuir titulação mínima de mestre.
- 3.2.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.3 Para o estudante:
- 3.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
- 3.3.2 Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis).
- 3.3.3 Estar em dia com os compromissos assumidos junto à PRPPG no que diz respeito aos editais anteriores.
- 3.3.4 Não ter prevista a colação de grau durante a vigência do Programa.
- 3.3.4.1 Aos matriculados ou que tenham concluído componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC poderão participar, somente, na condição de voluntários.
- 3.3.5 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.3.6 Ser selecionado e indicado apenas por um orientador.
- 3.3.7 Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.
- 3.3.8 Não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto ou programa na vigência da bolsa, quando indicado a bolsista, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas da iniciação científica.
- 3.3.9 O estudante que possuir outra modalidade de bolsa de Programas da UNILA, do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, à pesquisa e a extensão ou congêneres não poderá ser indicado para o PIBIC-UNILA 2015/2016.

4 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 Cada orientador poderá submeter uma única proposta com até 3 (três) planos de trabalho, sendo que o plano de trabalho com maior pontuação concorrerá a modalidade remunerada, e os demais a não-remunerada.
- 4.2 A proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo orientador, em língua portuguesa ou espanhola, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG.
- 4.3. A proposta submetida deve conter:
- 4.3.1 Identificação do proponente e dos colaboradores do projeto de pesquisa.
- 4.3.2 Resumo do projeto de pesquisa nos termos do item 5.3.
- 4.3.3 Currículo Lattes do orientador atualizado e devidamente enviado ao CNPq.
- 4.3.4 Declaração de produtividade intelectual do pesquisador responsável no período compreendido entre os anos de 2009 e 2015, na forma do Anexo I, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.3.5 Declaração da Progepe sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste

Edital, quando se tratar de professor visitante.

- 4.3.6 Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 4.3.6.1 Pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é necessário anexar documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP/CONEP; caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação.
- 4.3.6.2 Pesquisas que envolvam organismo geneticamente modificado, deve-se anexar carta de aprovação da comissão interna de biossegurança da UNILA e/ou órgão/comissão equivalente.
- 4.3.6.3 Para os casos apresentados nos itens 4.3.6.1 e 4.3.6.2, o documento deve ser apresentado em formato PDF.
- 4.3.7 Cota pretendida (remunerada e não-remunerada).
- 4.3.8 Plano de trabalho de cada estudante, limitados até 3 (três), sendo um plano de trabalho por cota que deverá ter os seguintes requisitos:
- 4.3.8.1 Adequação técnica-científica em Iniciação Científica.
- 4.3.8.2 Caráter individualizado.
- 4.3.8.3 Viabilidade técnica e financeira.
- 4.3.8.4 O plano de trabalho (até 3 (três) páginas), elaborado pelo orientador para cada estudante a ser indicado, no formato do Anexo III, deverá prever atividades relacionadas ao projeto, dimensionadas para o período de validade deste Edital e conter título; objetivos; metodologia, resultados esperados; cronograma de atividades e justificativa, caso haja diferenças com o projeto de pesquisa.
- 4.4 O docente avaliado deve manter sob sua posse os comprovantes das informações prestadas, devendo apresentá-los quando requeridos pela Administração da UNILA.
- 4.5 O docente avaliado responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas.
- 4.6 Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário ou sua alteração após o prazo previsto no cronograma do presente Edital.
- 4.7 Ao submeter proposta ao presente edital, o proponente manifestará concordância com a divulgação da declaração de produtividade intelectual apresentada na página eletrônica oficial da UNILA, para fins de consulta pública.
- 4.8 No ato de submissão da proposta será feita análise preliminar pelo Comitê Permanente de Iniciação Científica (CLIC), quanto ao enquadramento das inscrições às exigências do presente edital desde que atendido o contido no item 5.1.1.
- 4.9 Será desqualificada a inscrição incorretamente submetida ou que não submeter qualquer documento mencionado no item 4.

5 PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do(a) docente e do mérito científico da proposta, em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:
- 5.1.1 Análise Preliminar Eliminatória:
- 5.1.1.1 A candidatura deverá atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 4 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.
- 5.1.2 Avaliação das Candidaturas: com base nos seguintes parâmetros: Perfil do(a) Orientador(a) - PO e Mérito Científico da Proposta – MC.
- 5.1.2.1 Perfil do(a) Orientador(a) (PO): dado pela declaração

de produtividade intelectual do pesquisador, de acordo com a Resolução COSUP 01/2014, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2009 a 2015, com limite máximo de 1.200 (um mil e duzentos) pontos e fator de ajuste de 5%.

PO (1200 pontos) * 5% (fator de ajuste) = 60 pontos.

5.1.2.2 Mérito Científico da proposta (MC), com pontuação computada como a seguir:

A. Resumo do projeto de pesquisa do/a docente (máximo 15 pontos).

B. Plano de Trabalho do/a estudante (máximo 25 pontos):
A(15 pontos) + B (25 pontos) = 40 pontos.

5.1.2.2.1 Casos se trate de projeto de pesquisa aprovado por agências públicas de fomento à pesquisa, a candidatura receberá nota máxima no quesito Resumo do Projeto de Pesquisa.

5.1.3 Pontuações final – A nota final de cada candidatura (por plano de trabalho) será calculada com base na seguinte fórmula: $PF = PO + MC$, onde “PF” é Pontuação Final; “PO” Perfil do Orientador; e “MC” é o Mérito Científico da Proposta.

PO (60 pontos) + MC (40 pontos) = 100 pontos

5.2 A proposta será encaminhada para, no mínimo, 01 (um) parecerista externo, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

5.2.1 Caso o primeiro parecerista externo recomende a re-provação na forma do Anexo II, a proposta será encaminhada para um segundo avaliador, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

5.2.2 Caso as avaliações do primeiro e do segundo pareceristas divergirem, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

5.3 O resumo do projeto de pesquisa do orientador deve refletir originalidade, relevância, viabilidade técnica e financeira e conter pelo menos as seções abaixo (até 5 páginas):

5.3.1 Título do projeto;

5.3.2 Introdução com fundamentação teórica;

5.3.3 Objetivos;

5.3.4 Metodologia;

5.3.5 Viabilidade técnica e financeira de execução na UNILA;

5.3.6 O formulário para a declaração de Produtividade Intelectual do Pesquisador na forma do Anexo I está disponibilizado na página eletrônica oficial da PRPPG <<http://www.unila.edu.br/prppg/formularios>>.

5.4 O pesquisador deve indicar o Grupo de Grandes Áreas do CNPq em que se enquadra o resumo do projeto, em atendimento às normativas das agências de Fomento.

5.5 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem, com prioridade para o proponente:

5.5.1 Bolsista produtividade em pesquisa.

5.5.2 Com maior número em orientações de doutorado concluídas em sua trajetória acadêmica.

5.5.3 Com maior número em orientações de mestrado concluídas em sua trajetória acadêmica.

5.5.4 Com maior número em orientações de Iniciação Científica concluídas em sua trajetória acadêmica.

5.5.5 Integrante do quadro docente de programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES.

5.5.6 Com maior tempo de titulação de doutor.

5.5.7 Com maior tempo de titulação de mestre.

5.6 Poderá ser distribuída até 01 (uma) cota remunerada por proposta aprovada no termos do item 4.1,

conforme a ordem de classificação dos proponentes:

5.6.1 Poderá ser concedida uma segunda cota remunerada em caso de cotas remanescentes da unidade acadêmica ao proponente que a tenha solicitado na proposta.

5.7 Havendo outorga pela agência de fomento, a bolsa PIBIC/FA será distribuída após a concessão das bolsas PIBIC-CNPq e PIBIC-UNILA até o esgotamento das cotas previstas no item 2.

5.8 A pontuação final utilizada na classificação das propostas dentro de cada unidade acadêmica será conferida pelo CLIC, assessorado pelo Comitê Avaliador Externo.

5.9 O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página oficial da PRPPG do Programa de Iniciação Científica por meio do endereço eletrônico <http://unila.edu.br/prppg/probic>.

6 SUBMISSÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 Entende-se como recurso administrativo o pedido de reconsideração de decisão relativo à não aprovação da proposta, devendo ser encaminhado por formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG e acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para o novo exame.

6.2 Não serão consideradas como recurso atualizações de currículo, nem solicitações com quaisquer alterações no conteúdo da proposta inicial.

6.3 O recurso será admitido, unicamente, quando houver:

6.3.1 Falha em procedimento operacional ou administrativo da Administração da UNILA.

6.3.2 Falha quanto à classificação das propostas.

6.3.3 Denúncia por parte de um ou mais proponentes em acordo ao contido no artigo 7º da [Resolução COSUP 01/2014](#).

6.4 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data da divulgação preliminar da homologação das inscrições na página eletrônica da UNILA, conforme cronograma.

7 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 Cabe ao orientador selecionar e indicar estudantes com perfil e desempenho compatíveis com as atividades relacionadas à IC, em acordo com a Resolução COSUP 04/2014, nos prazos previstos neste Edital.

7.2 O orientador que não indicar estudante nos prazos estabelecidos perderá a cota de bolsa, que será distribuída conforme item 5.

7.3 É vedada a indicação, mesmo como substituto, de estudante:

7.3.1 Desligado por não atender ao presente Edital.

7.3.2 Em débito com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e os demais setores da Universidade.

7.3.3 Ausente no último evento de IC da UNILA.

7.3.4 Inadimplente, conforme relações de estudantes publicadas na página eletrônica <<http://unila.edu.br/prppg/ic/orientacoes>>.

7.4 O orientador deve indicar os estudantes no prazo previsto no item 12, por meio do sistema eletrônico informado pela PRPPG.

7.5 É permitido ao orientador alterar o plano de trabalho do estudante a qualquer momento, inclusive em caso de substituição de bolsista, devendo inscrever a versão atualizada do plano.

7.6 É de responsabilidade do orientador e do orientando informar corretamente os seguintes documentos obrigatórios: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e, quando se tratar de estudantes indicados como bolsistas, conta corrente

individual e ativa na instituição financeira.

7.7 Aos estudantes contemplados com a bolsa PIBIC-CNPq é obrigatório ter conta corrente no Banco do Brasil.

7.8 O estudante na modalidade bolsista e voluntário estará vinculado ao PIBIC-UNILA 2015/2016 após homologação do Processo Seletivo pela PRPPG.

8 PAGAMENTO DE MENSALIDADE

8.1 A bolsa (U) será paga proporcionalmente ao número de dias de atividades devidamente comprovadas, adotando-se a seguinte fórmula para o cálculo: $U=b/m*d$, onde o valor mensal da bolsa (b) é dividido pelo número de dias do mês de referência (m) e multiplicado pelo número de dias de atividades desenvolvidas no período (d), exceto para bolsa PIBIC-CNPq.

8.2 O pagamento da bolsa é condicionado à frequência mensal do bolsista, atestada pelo orientador até o terceiro dia útil do mês subsequente.

8.3 O formulário de frequência mensal será encaminhado por correio eletrônico pela PRPPG até o trigésimo dia do mês de referência das atividades.

8.4 Serão incluídos na ordem de pagamento das mensalidades do mês subsequente somente os bolsistas cujos orientadores atestarem as suas frequências.

8.5 O pagamento será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente individual do bolsista entre o décimo e vigésimo dia útil do mês subsequente.

8.6 O pagamento da bolsa estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA e das agências de fomento.

8.7 É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

8.8 A participação de estudantes no PIBIC-UNILA não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade.

9 COMPROMISSOS

9.1 Do orientador:

9.1.1 Orientar presencialmente o bolsista em todas as fases do plano de trabalho.

9.1.2 Atestar mensalmente, por meio de formulário eletrônico enviado por correio eletrônico pela PRPPG, a frequência do(s) estudante(s).

9.1.3 Comunicar imediatamente à PRPPG a necessidade justificada de substituição ou desligamento do estudante, a fim de evitar pagamentos e certificações indevidas.

9.1.4 Preparar e acompanhar o estudante na elaboração de relatórios e na apresentação dos trabalhos em eventos de qualquer natureza.

9.1.5 Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos que tiveram a participação efetiva do mesmo e derivam diretamente de seu plano de trabalho.

9.1.6 Indicar no trabalho resultante da pesquisa a ser apresentado em evento de IC da UNILA, o nome do estudante como primeiro autor.

9.1.7 Comunicar à PRPPG qualquer alteração na orientação e no plano de trabalho do estudante, acompanhada de justificativa detalhada.

9.1.8 Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC-UNILA.

9.1.9 Participar de comissões de avaliação quando solicitado pela PRPPG.

9.1.10 Estar presente durante a apresentação do orientando no evento de Iniciação Científica.

9.1.11 A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento desta e das próximas solicitações de bolsas.

9.2 Do orientando:

9.2.1 Participar do projeto de pesquisa do orientador e executar o plano de trabalho, sem prejuízo da realização das demais atividades acadêmicas.

9.2.2 Executar o plano de trabalho com a supervisão do orientador e coorientador.

9.2.3 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e acadêmicas de seu curso de graduação.

9.2.3.1 As atividades de pesquisa deverão ser desenvolvidas durante o período de 12 (doze) meses sem interrupção.

9.2.4 Dedicar, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho.

9.2.5 Não acumular relação de trabalho ou participar, na condição de bolsista, de outros projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão ou congêneres promovidos pela UNILA, outras instituições, ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento.

9.2.6 Manter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 6,0, (seis) conforme histórico escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Sistemas Acadêmicos-Sigaa, ao longo da vigência de sua bolsa.

9.2.7 Fazer referência à sua condição de estudante de Iniciação Científica, bolsista PIBIC-CNPq, PIBIC-FA, PIBIC-UNILA ou IC-Voluntária, nas publicações e trabalhos apresentados, bem como no e no Currículo Lattes.

9.2.7.1 O registro no Currículo Lattes deverá ser efetuado até 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

9.2.7.1.2 9.2.7.1.2 a ausência da informação na Plataforma Lattes, no prazo previsto no item 9.2.7.1, incorrerá em suspensão do pagamento da bolsa até que o registro seja efetuado.

9.2.8 O bolsista PIBIC FA deve responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, nas publicações de trabalho apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9.2.9 Participar de todos os eventos relativos à IC promovidos pela UNILA.

9.2.10 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela PRPPG.

9.2.11 Zelar pela convivência pacífica, pelo patrimônio da UNILA e pelas condições de uso dos espaços destinados à pesquisa.

9.2.12 Comunicar à PRPPG sobre quaisquer problemas ou ocorrências que prejudiquem o uso destes espaços.

9.2.13 Apresentar um relatório de atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a orientação, em até trinta (30) dias após a conclusão do plano de trabalho ou do desligamento do programa.

9.2.14 Devolver à UNILA, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos.

10 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 É permitido ao orientador solicitar por escrito a substituição justificada de estudante, caso o novo orientando atenda às exigências deste edital, exceto nos últimos três meses de sua vigência.

10.2 No caso de substituição de orientando, o orientador terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar relatório de atividades do estudante desligado e indicar outro estudante.

10.3 A PRPPG cancelará ou suspenderá a bolsa de estudante ou o projeto do orientador, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

10.4 O orientador será desligado do programa nos seguintes casos:

10.4.1 Solicite o desligamento por escrito e justifique.

10.4.2 Seja redistribuído ou perca o vínculo empregatício com a UNILA.

10.5 Em casos excepcionais e no interesse da instituição, havendo impossibilidade de permanência do orientador durante a vigência do Programa, será possível sua substituição pelo coorientador.

10.6 Os itens 10.4.1 e 10.5, serão avaliados pelo CLIC.

10.7 O orientando será desligado do programa nos seguintes casos:

10.7.1 O orientador solicite o desligamento por escrito e justifique.

10.7.2 O orientador não ateste frequência mensal do bolsista por mais de dois meses consecutivos.

10.7.3 Seu IRA seja inferior a 6.0.

10.7.4 Tranque todas as disciplinas do semestre.

10.8 Para atendimento aos itens 10.7.3 e 10.7.4, o PIBIC-UNILA considerará o segundo semestre letivo de 2015, estabelecido pelo calendário acadêmico institucional.

10.9 O valor do pagamento da última bolsa ao estudante desligado do Programa será proporcional à data de desligamento informada pelo orientador ou pela PRPPG, segundo fórmula apresentada no item 8.

11 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA

11.1 O desempenho do estudante de IC será avaliado com base nos seguintes documentos, todos enviados à PRPPG pelo orientador nos prazos estabelecidos pelo presente Edital:

11.1.1 Relatório de atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a orientação;

11.1.2 Apresentação dos resultados da pesquisa do estudante em Encontro Anual de IC promovido pela UNILA e previsto em calendário acadêmico institucional.

11.1.2.1 Os trabalhos concluídos deverão ser apresentados, em sessão pública na forma de pôsteres ou comunicação oral, e avaliados por Comitê Avaliador a ser integrado por pesquisadores convidados.

11.1.2.2 O Encontro Anual de IC será avaliado por um Comitê Avaliador Externo, integrado por pesquisadores PQ-CNPq, que emitirá parecer final sobre o mérito científico do Evento.

11.1.2.3 Os (as) estudantes que apresentarem trabalhos no Evento de Iniciação Científica receberão certificado de conclusão do Programa de IC.

11.1.2.4 Será concedida Menção Honrosa para o(s) trabalho(s) apresentado(s) no Evento de IC e aos melhores classificados nas sessões públicas.

11.1.3 Comprovante de participação em eventos científicos, quando houver.

11.1.4 Comprovante de publicações e divulgação dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente, quando houver.

12

CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Submissão de propostas	23/03/15 a 24/04/15
Avaliação do CLIC	27/04/2015 a 08/05/2015
Divulgação preliminar da homologação das inscrições e declarações de Produtividade Intelectual do Pesquisador	11/05/2015
Recurso administrativo	12/05/2015 a 13/05/2015
Divulgação da homologação das inscrições	Até 22/05/2015
Divulgação do resultado final das propostas submetidas	01/07/2015
Indicação dos estudantes de graduação	01/07/2015 a 15/07/2015

Divulgação da homologação do processo seletivo pela PRPPG	31/07/2015
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho*	A partir de 01/08/15 a 31/07/16
Confirmação de frequência mensal do bolsista pelo orientador	Vide item 8
Entrega de relatórios final de atividades e apresentação de trabalho no evento de IC da UNILA	Outubro de 2016
Publicação dos Anais e disponibilização dos certificados de participação no programa de IC na página eletrônica oficial da UNILA	Até março de 2017

* data que pode ser alterada dependendo da concessão de bolsas pelas agências de fomento.

13

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os documentos devem ser enviados pelo sistema eletrônico www.inscreva.unila.edu.br, sendo responsabilidade do orientador a integridade das informações apresentadas e dos arquivos enviados.

13.2 Fica limitado a até 05 (cinco) megabytes (MB) o tamanho dos documentos anexos a serem enviados pelo sistema eletrônico.

13.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio impresso ou correio eletrônico.

13.4 Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário incidirão em suspensão das atividades de pesquisa sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa, e serão analisados por meio de processo administrativo em sindicância instaurada.

13.5 É de responsabilidade do orientador e orientando acessar periodicamente a página eletrônica da PRPPG, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa de Iniciação Científica da UNILA.

13.5.1 Solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico <ic@unila.edu.br> ou pelo telefone (45) 3576-7301.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se o CLIC quando necessário.

Programa de Iniciação Científica da UNILA Identificação do Proponente

Nome completo do Pesquisador: _____

Área do *qualis* CAPES pela qual o(s) artigo(s) foi/foram avaliado(s): _____

(conforme Resolução COSUP nº 01/2014) Parágrafo única: no caso de ocorrência entre diferentes áreas do conhecimento, cada candidato deverá escolher a área de conhecimento da CAPES em que deseja ter seus artigos científicos avaliados quanto ao *qualis*)

ANEXO I

Programa de Iniciação Científica da UNILA

Formulário para declaração de produtividade intelectual do pesquisador

Artigos e trabalhos completos publicados	Peso	Quantidade	Subtotal
1 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1	50		0
2 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2	40		0
3 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1	30		0
4 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B2	25		0
5 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3	20		0
6 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4	15		0
7 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B5	10		0

8	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis C	5		0
9	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	15		0
10	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	10		0
11	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	5		0
12	Tradução de trabalho completo científico, didático, cultural, artístico ou técnico	3		0
13	Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais	1		0
Resumos e trabalhos apresentados		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional	9		0
2	Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional	7		0
3	Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local	3		0
4	Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional	7		0
5	Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional	5		0
6	Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local	1		0
Livros		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Edição ou organização de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	20		0
2	Publicação de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	30		0
3	Capítulo de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	15		0
4	Tradução de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	10		0
5	Publicação de texto didático com a aprovação de conselho editorial ou de comissão constituída para esse fim	5		0
Produção técnica		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, aplicativo computacional, equipamento, fármaco, outros)	30		0
2	Inovação em processos ou técnicas	5		0
3	Demais tipos de produção técnica	1		0
4	Publicação de materiais cartográficos ou similares	1		0
Produção de Obras Artísticas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos internacionais	9		0
2	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos nacionais	7		0
3	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos regionais ou locais	3		0
5	Composição Musical	3		0
6	Autoria de Partitura Musical	3		0
7	Arranjo Musical	3		0
Eventos e cursos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	15		0
2	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	10		0

3	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	5		0
4	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	5		0
5	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	3		0
6	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	1		0
7	Promoção de conferências, palestras, mini-cursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	7		0
8	Promoção de conferências, palestras, mini-cursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	5		0
9	Promoção de conferências, palestras, mini-cursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	3		0
10	Promoção de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou de formação de professores da educação básica, devidamente cadastrados na IES*	5		0
Bolsas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Bolsas de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação ou extensão concedida por agência de fomento (pontos por ano de bolsa)	6		0
2	Bolsas a orientandos de doutorado (pontos por bolsa contemplada no período)	15		0
3	Bolsas a orientandos de mestrado (pontos por bolsa contemplada no período)	10		0
4	Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de agência de fomento (pontos por bolsa contemplada no período)	5		0
5	Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de IES* (pontos por bolsa contemplada no período)	2		0
Orientações		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Orientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	30		0
2	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	15		0
3	Orientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*	15		0
4	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*	7		0
5	Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES*	3		0
6	Orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado	3		0
7	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado	1		0
8	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES*	1		0
Participação em bancas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Participação em banca examinadora de concurso público para professor titular ou livre docência	7		0
2	Participação em banca examinadora de concurso público para professor adjunto, assistente ou auxiliar	5		0
3	Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo simplificado para professor visitante ou substituto, de nível médio ou servidor de nível técnico	2		0
4	Participação em banca examinadora de tese de doutorado ou pós-doutorado	7		0

5	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	5		0
6	Participação em banca examinadora de qualificação de doutorado	5		0
7	Participação em banca examinadora de qualificação de mestrado	3		0
8	Participação em banca examinadora de seleção de doutorado ou pós-doutorado	3		0
9	Participação em banca examinadora de seleção de mestrado	1		0
10	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu	1		0
Revistas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Editoração de revistas científicas e culturais internacionais (pontos por ano como editor)	6		0
2	Editoração de revistas científicas e culturais nacionais (pontos por ano como editor)	4		0
3	Editoração de revistas científicas e culturais regionais e locais (pontos por ano como editor)	1		0
Revisão de periódicos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A1	10		0
2	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A2	8		0
3	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B1	6		0
4	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B2	4		0
5	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B3	3		0
6	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B4	2		0
7	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B5	1		0
Consultorias		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Consultor "ad hoc" de agência de fomento (por parecer)	5		0
2	Consultor "ad hoc" de comissão nacional de reforma e avaliação de cursos (por parecer)	5		0
3	Consultor "ad hoc" de evento internacional (por evento)	5		0
4	Consultor "ad hoc" de evento nacional (por evento)	3		0
5	Consultor "ad hoc" de evento regional ou local (por evento)	1		0
6	Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição estrangeira (por parecer)	3		0
7	Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição nacional (por parecer)	1		0
Coordenação e participação em projetos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil	40		0
2	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil	30		0
3	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil	20		0
4	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil	10		0
5	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil	5		0
6	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo	3		0
7	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil	20		0

8	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil	15		0
9	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil	10		0
10	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil	5		0
11	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil	3		0
12	Participação em projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo	1		0
Premiações		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Obra artística, cultural ou técnica-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível internacional	20		0
2	Obra artística, cultural ou técnica-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível nacional	10		0
3	Obra artística, cultural ou técnica-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível regional ou local	5		0
Formação e regime de trabalho		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Doutorado	20		0
2	Regime de trabalho com dedicação exclusiva à UNILA	30		0
TOTAL		L		0

ANEXO II RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA DO (A) DOCENTE

Nome completo _____
 CPF _____ Matrícula SIAPE _____
 Cargo _____
 Unidade de Lotação _____
 Gabinete (Sede, bloco, espaço, sala) _____
 Telefone () _____ Ramal _____
 E-mail UNILA _____

2. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
 Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento (marque apenas um):
 Grupo 1 – “Ciências Exatas e da Terra”
 Grupo 2 – “Engenharias”
 Grupo 3 – “Ciências Biológicas”
 Grupo 4 – “Ciências da Saúde”
 Grupo 5 – “Ciências Agrárias”
 Grupo 6 – “Ciências Sociais Aplicadas”
 Grupo 7 – “Ciências Humanas”
 Grupo 8 – “Linguística, Letras e Artes”.

3. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA

☒ TÍTULO DO PROJETO
 ☒ INTRODUÇÃO COM FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E OBJETIVOS
 ☒ METODOLOGIA
 ☒ VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DE EXECUÇÃO NA UNILA

4. PARECER

ANEXO III PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

NOME DO ORIENTADOR: _____
 TÍTULO DO PROJETO: _____

DATA DE INÍCIO:	DATA DE TÉRMINO:
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:	
OBJETIVO:	
METODOLOGIA/SÍNTESE DAS ATIVIDADES:	
RESULTADOS ESPERADOS:	
CRONOGRAMA:	

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PRPPG 17/2015

Programa de Iniciação Científica Ações Afirmativas
(PIBIC/Af)

PIBIC/Af-UNILA 2015/2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 169/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, convida interessados a submeterem propostas ao presente edital, aprovado pelo Comitê Permanente de Iniciação Científica (CLIC) em reunião plenária de 11/03/2015 e referendada pela 13ª Reunião Extraordinária do dia 16/03/2015 da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) nos termos estabelecidos a seguir:

1 OBJETIVOS

1.1 De acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq para o Programa Institucional de Iniciação Científica-PIBIC, o Programa de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC/Af), tem como objetivos:

1.1.1 Incentivar a participação dos estudantes de graduação da UNILA em projetos de pesquisa, para que desenvolvam o pensamento e a prática científicas sob a orientação de pesquisadores qualificados;

1.1.2 Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação em atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais;

1.1.3 Qualificar recursos humanos para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo;

1.1.4 Contribuir para a redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores;

1.1.5 Estimular o aumento da produção científica;

1.1.6 Propiciar maior participação de estudantes do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa, no processo seletivo em projetos de pesquisa;

1.1.7 Contribuir para que estudantes que tiveram formação em escola pública tenham maiores acessos às atividades acadêmicas de Iniciação Científica, bem como, aos projetos de pesquisa da Universidade, espaço privilegiado de formação cidadã e de formação de profissionais qualificados;

1.1.8 Participar de processo de formação sobre políticas

afirmativas, informando sobre o papel da Universidade no combate às desigualdades sociais.

1.2 O PIBIC/Af-UNILA é executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e tem o Comitê Permanente de Iniciação Científica (Clic) como órgão consultivo.

2. BOLSAS

2.1 O presente edital compreende a seleção de pesquisadores para orientar estudantes de Iniciação Científica, que ingressaram na Unila por meio do Programa de Ações Afirmativas da UNILA, na modalidade remunerada, no período compreendido entre 01 de agosto de 2015 e 31 de julho de 2016.

2.2 Ofertam-se 3 (três) bolsas PIBIC/Af-CNPq no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, bem como até 3 (três) bolsas PIBIC/Af-UNILA aos estudantes de graduação que ingressaram na UNILA por meio do Programa de Ação Afirmativas estabelecido pela Lei 12711 de 29 de agosto de 2012.

2.3 As cotas de bolsas PIBIC-Af-CNPq destinam-se exclusivamente aos portadores de título de doutor.

2.4 As cotas de bolsas PIBIC/Af-CNPq e PIBIC/Af-UNILA serão distribuídas entre as propostas aprovadas neste Edital desde que indicado e justificado pelo pesquisador o seu interesse em orientar estudantes que ingressaram na UNILA por meio do Programa de Ação Afirmativas estabelecido pela Lei 12711 de 29 de agosto de 2012.

2.4.1 Caso um mesmo proponente seja contemplado com cota remunerada entre os Programas: PIBITI, PIBIC e PIBIC/Af este terá que indicar por qual Programa fará a orientação.

2.4.2 O acúmulo de cotas remuneradas do PIBIC/AF com os Programas - PIBIC e PIBITI- somente será permitido em caso de concessão de segunda cota remunerada, desde que solicitado pelo proponente e que haja cota remanescente.

2.4.2.1 A cota máxima de bolsas remuneradas, por proponente, considerando os Programas: PIBITI, PIBIC e PIBIC/Af, será de duas.

3 REQUISITOS

3.1 Para o orientador:

3.1.1 Possuir o título de doutor ou de mestre;

3.1.2 Ser docente efetivo ou visitante em regime de 40h e dedicação exclusiva na UNILA;

3.1.3 Estar em atividade presencial na UNILA no período de vigência da bolsa solicitada;

3.1.4 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

3.1.5 Ter o Projeto de Pesquisa registrado na PRPPG em consonância com o Edital PRPPG 05/2014.

3.1.6 Estar em dia com os compromissos assumidos junto à PRPPG no que diz respeito aos editais anteriores.

3.2 Para o coorientador:

3.2.1 Possuir titulação mínima de mestre;

3.2.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq

3.3 Para o estudante:

3.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

3.3.1.1 Ter ingressado na Unila por meio do Programa de Ações Afirmativas (Lei 12711 de 29 de agosto de 2012).

3.3.2 Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

3.3.3 Estar em dia com os compromissos assumidos junto à PRPPG no que diz respeito aos editais anteriores.

3.3.4 Não ter prevista a colação de grau durante a vigência do Programa;

3.3.4.1 Aos matriculados ou que tenham concluído componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC poderão participar, somente, na condição de voluntários.

3.3.5 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.3.6 Ser selecionado e indicado apenas por um orientador;

3.3.7 Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

3.3.8 Não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto ou programa na vigência da bolsa, quando indicado a bolsista, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas da iniciação científica;

3.3.9 O estudante que possuir outra modalidade de bolsa de Programas da Unila, do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, à pesquisa e a extensão ou congêneres não poderá ser indicado para o PIBIC/Af-UNILA 2015/2016.

4 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Cada orientador poderá submeter uma única proposta com um único plano de trabalho.

4.2 A proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo orientador, em língua portuguesa ou espanhol, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG.

4.3 A proposta submetida deve conter:

4.3.1 Identificação do proponente e dos colaboradores do projeto de pesquisa;

4.3.2 Resumo do projeto de pesquisa nos termos do item 5.3;

4.3.3 Currículo Lattes do orientador atualizado e devidamente enviado ao CNPq.

4.3.4 Declaração de produtividade intelectual do pesquisador responsável no período compreendido entre os anos de 2009 e 2015, na forma do Anexo I, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq;

4.3.5 Declaração da Progepe sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste Edital, quando se tratar de professor visitante;

4.3.6 Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente;

4.3.6.1 Pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é necessário anexar documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP/CONEP; caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação;

4.3.6.2 Pesquisas que envolvam organismo geneticamente modificado, deve-se anexar carta de aprovação da comissão interna de biossegurança da Unila e/ou órgão/comissão equivalente;

4.3.6.3 Para os casos apresentados nos itens 4.3.6.1 e 4.3.6.2, o documento deve ser apresentado em formato PDF.

4.3.7 Plano de trabalho de cada estudante, limitados até 1 (um) que deverá ter os seguintes requisitos:

4.3.7.1 Adequação técnica-científica em Iniciação Científica.

4.3.7.2 Caráter individualizado.

4.3.7.3 Viabilidade técnica e financeira.

4.3.7.4 O plano de trabalho (até 3 (três) páginas), elaborado pelo orientador, no formato do Anexo III, deverá prever atividades relacionadas ao projeto, dimensionadas para o período de validade deste Edital e conter título; objetivos; metodologia, resultados esperados; cronograma de atividades e justificativa, caso haja diferenças com o projeto de pesquisa.

4.4 O docente avaliado deve manter sob sua posse os comprovantes das informações prestadas, devendo apresentá-los quando requeridos pela Administração da UNILA.

4.5 O docente avaliado responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas;

4.6 Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário ou sua alteração após o prazo previsto no cronograma do presente Edital.

4.7 Ao submeter proposta ao presente edital, o proponente manifestará concordância com a divulgação da declaração de produtividade intelectual apresentada na página eletrônica oficial da UNILA, para fins de consulta pública.

4.8 No ato de submissão da proposta será feita análise preliminar pelo Comitê Permanente de Iniciação Científica-CLIC, quanto ao enquadramento das inscrições às exigências do presente edital desde que atendido o contido no item 5.1.1.

4.9 Será desqualificada a inscrição incorretamente submetida ou que não submeter qualquer documento mencionado no item 4.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do(a) docente e do mérito científico da proposta, em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

5.1.1 Análise Preliminar Eliminatória:

5.1.1.1 A candidatura deverá atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 4 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

5.1.2 Avaliação das Candidaturas: com base nos seguintes parâmetros: Perfil do(a) Orientador(a) - PO e Mérito Científico da Proposta - MC.

5.1.2.1 Perfil do(a) Orientador(a) (PO): dado pela declaração de produtividade intelectual do pesquisador, de acordo com a Resolução COSUP 01/2014, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2009 a 2015, com limite máximo de 1.200 (um mil e duzentos) pontos e fator de ajuste de 5%.

$PO (1200 \text{ pontos}) * 5\% (\text{fator de ajuste}) = 60 \text{ pontos}$.

5.1.2.2 Mérito Científico da proposta (MC), com pontuação computada como a seguir:

A. Resumo do projeto de pesquisa do/a docente (máximo 15 pontos).

B. Plano de Trabalho do/a estudante (máximo 25 pontos):
 $A(15 \text{ pontos}) + B(25 \text{ pontos}) = 40 \text{ pontos}$

5.1.2.2.1 Caso se trate de projeto de pesquisa aprovado por agências públicas de fomento à pesquisa, a candidatura receberá nota máxima no quesito Resumo do Projeto de Pesquisa.

5.1.3 Pontuação final – A nota final de cada candidatura (por plano de trabalho) será calculada com base na seguinte fórmula: $PF = PO + MC$, onde “PF” é Pontuação Final; “PO” Perfil do Orientador; e “MC” é o Mérito Científico da Proposta.

$PO (60 \text{ pontos}) + MC (40 \text{ pontos}) = 100 \text{ pontos}$

5.2 A proposta será encaminhada para, no mínimo, 01 (um) parecerista externo, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

5.2.1 Caso o primeiro parecerista externo recomende a reprovação na forma do Anexo II, a proposta será encaminhada para um segundo avaliador, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

5.2.2 Caso as avaliações do primeiro e do segundo pareceristas divergirem, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

5.3 O resumo do projeto de pesquisa do orientador deve refletir originalidade, relevância, viabilidade técnica e financeira e conter pelo menos as seções abaixo (até 5 páginas):

5.3.1 Título do projeto;

5.3.2 Introdução com fundamentação teórica;

5.3.3 Objetivos;

5.3.4 Metodologia;

5.3.5 Viabilidade técnica e financeira de execução na UNILA;

5.3.6 O formulário para a declaração de Produtividade Intelectual do Pesquisador na forma do Anexo I está disponibilizado na página eletrônica oficial da PRPPG <<http://www.unila.edu.br/prppg/formulários>>.

5.4 O pesquisador deve indicar o Grupo de Grandes Áreas do CNPq em que se enquadra o resumo do projeto, em atendimento às normativas das agências de Fomento;

5.5 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem, com prioridade para o proponente:

5.5.1 Bolsista produtividade em pesquisa;

5.5.2 Com maior número em orientações de doutorado concluídas em sua trajetória acadêmica;

5.5.3 Com maior número em orientações de mestrado concluídas em sua trajetória acadêmica;

5.5.4 Com maior número em orientações de Iniciação Científica concluídas em sua trajetória acadêmica;

5.5.5 Integrante do quadro docente de programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES;

5.5.6 Com maior tempo de titulação de doutor;

5.5.7 Com maior tempo de titulação de mestre.

5.6 Poderá ser distribuída até 01 (uma) cota remunerada por proposta aprovada nos termos do item 4.1, conforme a ordem de classificação dos proponentes:

5.7 A pontuação final utilizada na classificação das propostas dentro de cada unidade acadêmica será conferida pelo CLIC, assessorado pelo Comitê Avaliador Externo.

5.8 O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página oficial da PRPPG do Programa de Iniciação Científica por meio do endereço eletrônico <http://unila.edu.br/prppg/probic>.

6 SUBMISSÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 Entende-se como recurso administrativo o pedido de reconsideração de decisão relativo à não aprovação da proposta, devendo ser encaminhado por formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG e acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para o novo exame.

6.2 Não serão consideradas como recurso atualizações de currículo, nem solicitações com quaisquer alterações no conteúdo da proposta inicial.

6.3 O recurso será admitido, unicamente, quando houver:

6.3.1 Falha em procedimento operacional ou administrativo da Administração da UNILA;

6.3.2 Falha quanto à classificação das propostas;

6.3.3 Denúncia por parte de um ou mais proponentes em acordo ao contido no artigo 7º da [Resolução COSUP 01/2014](#).

6.4 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data da divulgação preliminar da homologação das inscrições na página eletrônica da UNILA, conforme cronograma.

7 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 Cabe ao orientador selecionar e indicar estudantes com perfil e desempenho compatíveis com as atividades relacionadas à IC, em acordo com a Resolução COSUP 04/2014, e que tenham ingressado na UNILA por meio de processo seletivo de Ações Afirmativas nos prazos previstos neste Edital.

7.2 O orientador que não indicar estudante nos prazos estabelecidos perderá a cota de bolsa, que será distribuída conforme item 5.

7.3 É vedada a indicação, mesmo como substituto, de estudante:

7.3.1 Desligado por não atender ao presente Edital;

7.3.2 Em débito com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e os demais setores da Universidade;

7.3.3 Ausente no último evento de IC da UNILA;

7.3.4 Inadimplente, conforme relações de estudantes publicadas na página eletrônica <<http://unila.edu.br/prppg/ic/orientacoes>>.

7.4 O orientador deve indicar os estudantes no prazo previsto no item 12, por meio do sistema eletrônico informado pela PRPPG.

7.5 É permitido ao orientador alterar o plano de trabalho do estudante a qualquer momento, inclusive em caso de substituição de bolsista, devendo inscrever a versão atualizada do plano.

7.6 É de responsabilidade do orientador e do orientando informar corretamente os seguintes documentos obrigatórios: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e, quando se tratar de estudantes indicados como bolsistas, conta corrente individual e ativa na instituição financeira.

7.7 Aos estudantes contemplados com a bolsa PIBIC/Af-CNPq é obrigatório ter conta corrente no Banco do Brasil;

7.8 O estudante estará vinculado ao PIBIC/Af-UNILA 2015/2016 após homologação do Processo Seletivo pela PRPPG.

8 PAGAMENTO DE MENSALIDADES

8.1 A bolsa (U) será paga proporcionalmente ao número de dias de atividades devidamente comprovadas, adotando-se a seguinte fórmula para o cálculo: $U = b/m \cdot d$, onde o valor mensal da bolsa (b) é dividido pelo número de dias do mês de referência (m) e multiplicado pelo número de dias de atividades desenvolvidas no período (d), exceto para bolsa PIBIC/Af-CNPq.

8.2 O pagamento da bolsa é condicionado à frequência mensal do bolsista, atestada pelo orientador até o terceiro dia útil do mês subsequente.

8.3 O formulário de frequência mensal será encaminhado por correio eletrônico pela PRPPG até o trigésimo dia do mês de referência das atividades.

8.4 Serão incluídos na ordem de pagamento das mensalidades do mês subsequente somente os bolsistas cujos orientadores atestarem as suas frequências.

8.5 O pagamento será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente individual do bolsista entre o décimo e vigésimo dia útil do mês subsequente.

8.6 O pagamento da bolsa estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA e das agências de fomento.

8.7 É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

8.8 A participação de estudantes no PIBIC/Af-UNILA não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade.

9 COMPROMISSOS

9.1 Do orientador:

9.1.1 Orientar presencialmente o bolsista em todas as fases do plano de trabalho;

9.1.2 Atestar mensalmente, por meio de formulário eletrônico enviado por correio eletrônico pela PRPPG, a frequência do(s) estudante(s);

9.1.3 Comunicar imediatamente à PRPPG a necessidade justificada de substituição ou desligamento do estudante, a fim de evitar pagamentos e certificações indevidas;

9.1.4 Preparar e acompanhar o estudante na elaboração de relatórios e na apresentação dos trabalhos em eventos de qualquer natureza;

9.1.5 Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos que tiveram a participação efetiva do mesmo e derivam diretamente de seu plano de trabalho;

9.1.6 Indicar no trabalho resultante da pesquisa a ser apresentado em evento de IC da UNILA, o nome do estudante como primeiro autor;

9.1.7 Comunicar à PRPPG qualquer alteração na orientação e no plano de trabalho do estudante, acompanhada de justificativa detalhada;

9.1.8 Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC/Af-UNILA;

9.1.9 Participar de comissões de avaliação quando solicitado pela PRPPG;

9.1.10 Estar presente durante a apresentação do orientando no evento de Iniciação Científica;

9.1.11 A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento desta e das próximas solicitações de bolsas.

9.2 Do orientando:

9.2.1 Participar do projeto de pesquisa do orientador e executar o plano de trabalho, sem prejuízo da realização das demais atividades acadêmicas;

9.2.2 Executar o plano de trabalho com a supervisão do orientador e coorientador;

9.2.3 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e acadêmicas de seu curso de graduação;

9.2.3.1 As atividades de pesquisa deverão ser desenvolvidas durante o período de 12 (doze) meses sem interrupção.

9.2.4 Dedicar, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho;

9.2.5 Não acumular relação de trabalho ou participar, na condição de bolsista, de outros projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão ou congêneres promovidos pela UNILA, outras instituições, ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento.

9.2.6 Manter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 6,0, (seis) conforme histórico escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Sistemas Acadêmicos-Sigaa, ao longo da vigência de sua bolsa;

9.2.7 Fazer referência à sua condição de estudante de Ini-

ciação Científica, bolsista PIBIC-CNPq, PIBIC-FA, PIBIC-UNILA ou IC-Voluntária, nas publicações, trabalhos apresentados e no Currículo Lattes;

9.2.7.1 O registro no Currículo Lattes deverá ser efetuado até 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

9.2.7.1.1 A ausência da informação na Plataforma Lattes, no prazo previsto no item 9.2.7.1, incorrerá em suspensão do pagamento da bolsa até que o registro seja efetuado.

9.2.8 Participar de todos os eventos relativos à IC promovidos pela UNILA;

9.2.9 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela PRPPG;

9.2.10 Zelar pela convivência pacífica, pelo patrimônio da UNILA e pelas condições de uso dos espaços destinados à pesquisa;

9.2.11 Comunicar à PRPPG sobre quaisquer problemas ou ocorrências que prejudiquem o uso destes espaços;

9.1.12 Apresentar um relatório de atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a orientação, em até trinta (30) dias após a conclusão do plano de trabalho ou do desligamento do programa;

9.2.13 Devolver à UNILA, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos.

10 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 É permitido ao orientador solicitar por escrito a substituição justificada de estudante, caso o novo orientando atenda às exigências deste edital, exceto nos últimos três meses de sua vigência.

10.2 No caso de substituição de orientando, o orientador terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar relatório de atividades do estudante desligado e indicar outro estudante.

10.3 A PRPPG cancelará ou suspenderá a bolsa de estudante ou o projeto do orientador, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

10.4 O orientador será desligado do programa nos seguintes casos:

10.4.1 Solicite o desligamento por escrito e justifique;

10.4.2 Seja redistribuído ou perca o vínculo empregatício com a UNILA.

10.5 Em casos excepcionais e no interesse da instituição, havendo impossibilidade de permanência do orientador durante a vigência do Programa, será possível sua substituição pelo coorientador.

10.6 Os itens 10.4.1 e 10.5, serão avaliados pelo CLIC.

10.7 O orientando será desligado do programa nos seguintes casos:

10.7.1 O orientador solicite o desligamento por escrito e justifique;

10.7.2 O orientador não ateste frequência mensal do bolsista por mais de dois meses consecutivos;

10.7.3 Seu IRA seja inferior a 6,0;

10.7.4 Tranque todas as disciplinas do semestre.

10.8 Para atendimento aos itens 10.7.3 e 10.7.4, o PIBIC/Af-UNILA considerará o segundo semestre letivo de 2015, estabelecido pelo calendário acadêmico institucional.

10.9 O valor do pagamento da última bolsa ao estudante desligado do Programa será proporcional à data de desligamento informada pelo orientador ou pela PRPPG, segundo fórmula apresentada no item 8.

11 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA

11.1 O desempenho do estudante de IC será avaliado com

base nos seguintes documentos, todos enviados à PRPPG pelo orientador nos prazos estabelecidos pelo presente Edital:

11.1.1 Relatório de atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a orientação;

11.1.2 Apresentação dos resultados da pesquisa do estudante em Encontro Anual de IC promovido pela UNILA e previsto em calendário acadêmico institucional;

11.1.2.1 Os trabalhos concluídos deverão ser apresentados, em sessão pública na forma de pôsteres ou comunicação oral, e avaliados por Comitê Avaliador a ser integrado por pesquisadores convidados.

11.1.2.2 O Encontro Anual de IC será avaliado por um Comitê Avaliador Externo, integrado por pesquisadores PQ-CNPq, que emitirá parecer final sobre o mérito científico do Evento.

11.1.2.3 Os (as) estudantes que apresentarem trabalhos no Evento de Iniciação Científica receberão certificado de conclusão do Programa de IC.

11.1.2.4 Será concedida Menção Honrosa para o(s) trabalho(s) apresentado(s) no Evento de IC e aos melhores classificados nas sessões públicas.

11.1.3 Comprovante de participação em eventos científicos, quando houver;

11.1.4 Comprovante de publicações e divulgação dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente, quando houver.

12 CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Submissão de propostas	23/03/15 a 24/04/15
Avaliação do CLIC	27/04/2015 a 08/05/2015
Divulgação preliminar da homologação das inscrições e declarações de Produtividade Intelectual do Pesquisador	11/05/2015
Recurso administrativo	12/05/2015 a 13/05/2015
Divulgação da homologação das inscrições	Até 22/05/2015
Divulgação do resultado final das propostas submetidas	01/07/2015
Indicação dos estudantes de graduação	01/07/2015 a 15/07/2015
Divulgação da homologação do processo seletivo pela PRPPG	31/07/2015
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho*	A partir de 01/08/15 a 31/07/16
Confirmação de frequência mensal do bolsista pelo orientador	Vide item 8
Entrega de relatórios final de atividades e apresentação de trabalho no evento de IC da UNILA	Outubro de 2016
Publicação dos Anais e disponibilização dos certificados de participação no programa de IC na página eletrônica oficial da UNILA	Até março de 2017

* data que pode ser alterada dependendo da concessão de bolsas pelas agências de fomento.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os documentos devem ser enviados pelo sistema eletrônico, <https://sig.unila.edu.br/sigaa>, sendo responsabilidade do orientador a integridade das informações apresentadas e dos arquivos enviados.

13.2 Fica limitado a até 05 (cinco) megabytes (MB) o tamanho dos documentos anexos a serem enviados pelo sistema eletrônico.

13.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio impresso ou correio eletrônico.

13.4 Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário incidirão em suspensão das atividades de pesquisa sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa e serão analisados por meio de processo administrativo em sindicância instaurada.

13.5 É de responsabilidade do orientador e orientando acessar periodicamente a página eletrônica da PRPPG, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa de Iniciação Científica da UNILA.

13.5.1 Solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando

mensagem ao correio eletrônico <ic@unila.edu.br> ou pelo telefone (45) 3576-7301.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se o CLIC quando necessário.

Programa de Iniciação Científica Ações Afirmativas da UNILA

Identificação do Proponente

Nome completo do Pesquisador: _____

Área do *qualis* CAPES pela qual o(s) artigo(s) foi/foram avaliado(s): _____

(conforme Resolução COSUP nº 01/2014) Parágrafo única: no caso de ocorrência entre diferentes áreas do conhecimento, cada candidato deverá escolher a área de conhecimento da CAPES em que deseja ter seus artigos científicos avaliados quanto ao *qualis*)

ANEXO I

Programa de Iniciação Científica da UNILA

Formulário para declaração de produtividade intelectual do pesquisador

Artigos e trabalhos completos publicados	Peso	Quantidade	Subtotal
1 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1	50		0
2 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2	40		0
3 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1	30		0
4 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B2	25		0
5 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3	20		0
6 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4	15		0
7 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B5	10		0
8 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis C	5		0
9 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	15		0
10 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	10		0
11 Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	5		0
12 Tradução de trabalho completo científico, didático, cultural, artístico ou técnico	3		0
13 Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais	1		0
Resumos e trabalhos apresentados	Peso	Quantidade	Subtotal
1 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional	9		0
2 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional	7		0
3 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local	3		0
4 Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional	7		0
5 Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional	5		0
6 Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local	1		0
Livros	Peso	Quantidade	Subtotal
1 Edição ou organização de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	20		0
2 Publicação de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	30		0
3 Capítulo de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	15		0
4 Tradução de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	10		0

5	Publicação de texto didático com a aprovação de conselho editorial ou de comissão constituída para esse fim	5		0
Produção técnica		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, aplicativo computacional, equipamento, fármaco, outros)	30		0
2	Inovação em processos ou técnicas	5		0
3	Demais tipos de produção técnica	1		0
4	Publicação de materiais cartográficos ou similares	1		0
Produção de Obras Artísticas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos internacionais	9		0
2	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos nacionais	7		0
3	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos regionais ou locais	3		0
5	Composição Musical	3		0
6	Autoria de Partitura Musical	3		0
7	Arranjo Musical	3		0
Eventos e cursos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	15		0
2	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	10		0
3	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	5		0
4	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	5		0
5	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	3		0
6	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	1		0
7	Promoção de conferências, palestras, mini-cursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	7		0
8	Promoção de conferências, palestras, mini-cursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	5		0
9	Promoção de conferências, palestras, mini-cursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	3		0
10	Promoção de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou de formação de professores da educação básica, devidamente cadastrados na IES*	5		0
Bolsas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Bolsas de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação ou extensão concedida por agência de fomento (pontos por ano de bolsa)	6		0
2	Bolsas a orientandos de doutorado (pontos por bolsa contemplada no período)	15		0
3	Bolsas a orientandos de mestrado (pontos por bolsa contemplada no período)	10		0
4	Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de agência de fomento (pontos por bolsa contemplada no período)	5		0

5	Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de IES* (pontos por bolsa contemplada no período)	2		0
Orientações		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Orientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	30		0
2	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	15		0
3	Orientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*	15		0
4	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*	7		0
5	Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES*	3		0
6	Orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado	3		0
7	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado	1		0
8	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES*	1		0
Participação em bancas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Participação em banca examinadora de concurso público para professor titular ou livre docência	7		0
2	Participação em banca examinadora de concurso público para professor adjunto, assistente ou auxiliar	5		0
3	Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo simplificado para professor visitante ou substituto, de nível médio ou servidor de nível técnico	2		0
4	Participação em banca examinadora de tese de doutorado ou pós-doutorado	7		0
5	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	5		0
6	Participação em banca examinadora de qualificação de doutorado	5		0
7	Participação em banca examinadora de qualificação de mestrado	3		0
8	Participação em banca examinadora de seleção de doutorado ou pós-doutorado	3		0
9	Participação em banca examinadora de seleção de mestrado	1		0
10	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu	1		0
Revistas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Editoração de revistas científicas e culturais internacionais (pontos por ano como editor)	6		0
2	Editoração de revistas científicas e culturais nacionais (pontos por ano como editor)	4		0
3	Editoração de revistas científicas e culturais regionais e locais (pontos por ano como editor)	1		0
Revisão de periódicos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A1	10		0
2	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A2	8		0
3	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B1	6		0
4	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B2	4		0
5	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B3	3		0
6	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B4	2		0
7	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B5	1		0

Consultorias		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Consultor "ad hoc" de agência de fomento (por parecer)	5		0
2	Consultor "ad hoc" de comissão nacional de reforma e avaliação de cursos (por parecer)	5		0
3	Consultor "ad hoc" de evento internacional (por evento)	5		0
4	Consultor "ad hoc" de evento nacional (por evento)	3		0
5	Consultor "ad hoc" de evento regional ou local (por evento)	1		0
6	Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição estrangeira (por parecer)	3		0
7	Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição nacional (por parecer)	1		0
Coordenação e participação em projetos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil	40		0
2	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil	30		0
3	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil	20		0
4	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil	10		0
5	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil	5		0
6	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo	3		0
7	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil	20		0
8	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil	15		0
9	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil	10		0
10	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil	5		0
11	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil	3		0
12	Participação em projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo	1		0
Premiações		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Obra artística, cultural ou técnica-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível internacional	20		0
2	Obra artística, cultural ou técnica-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível nacional	10		0
3	Obra artística, cultural ou técnica-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível regional ou local	5		0
Formação e regime de trabalho		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Doutorado	20		0
2	Regime de trabalho com dedicação exclusiva à UNILA	30		0
		TOTAL		0

ANEXO II

RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA DO (A) DOCENTE

1. DADOS PESSOAIS
 Nome completo _____
 CPF _____ Matrícula SIAPE _____
 Cargo _____
 Unidade de Lotação _____
 Gabinete (Sede, bloco, espaço, sala) _____
 Telefone () _____ Ramal _____
 E-mail UNILA _____

2. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
 Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento (marque apenas um):
 Grupo 1 – "Ciências Exatas e da Terra"
 Grupo 2 – "Engenharias"
 Grupo 3 – "Ciências Biológicas"
 Grupo 4 – "Ciências da Saúde"
 Grupo 5 – "Ciências Agrárias"
 Grupo 6 – "Ciências Sociais Aplicadas"
 Grupo 7 – "Ciências Humanas"
 Grupo 8 – "Linguística, Letras e Artes".

3. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA
 · TÍTULO DO PROJETO
 · INTRODUÇÃO COM FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E OBJETIVOS
 · METODOLOGIA
 · VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DE EXECUÇÃO NA UNILA

4. PARECER

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

NOME DO ORIENTADOR: _____
 TÍTULO DO PROJETO: _____
 DATA DE INÍCIO: _____ DATA DE TÉRMINO: _____
 TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO: _____
 OBJETIVO: _____
 METODOLOGIA/SÍNTESE DAS ATIVIDADES: _____
 RESULTADOS ESPERADOS: _____
 CRONOGRAMA: _____

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA
 PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PRPPG 18/2015

Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNILA
PIBITI-UNILA 2015/2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 169/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, convida interessados a submeterem propostas de pesquisa com caráter de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nos termos da Resolução COSUP 07/2014, ao presente edital, aprovado na 13ª reunião extraordinária do dia 16/03/2015 da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) nos termos estabelecidos a seguir:

1 OBJETIVOS

1.1. O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNILA (PIBITI-UNILA 2014/2015), na modalidade remunerada e não remunerada, têm como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisa com caráter de Desenvolvimento Tecnológico ou Inovação, realizadas por docentes e estudantes da Universidade. A estrutura básica do programa é modelada pelos Programas Institucionais de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI-CNPq) e da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (PIBIT-FA), tendo os seguintes objetivos específicos:

1.1.1 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.1.2 Estimular estudantes de graduação ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

1.1.3 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das organizações caribenhas e latino-americanas.

1.1.4 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade por meio da concessão de bolsas PIBITI ou voluntária, cujo projeto de pesquisa deve ter mérito técnico-científico e caráter de desenvolvimento tecnológico e de inovação.

1.2 O PIBITI-UNILA é administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e tem o Grupo Especial de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (GITI), como órgão consultivo.

2 BOLSAS

2.1 O presente edital compreende a seleção de pesquisadores para orientar estudantes de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) nas modalidades remunerada e não remunerada, no período compreendido entre 01 de agosto de 2015 e 31 de julho de 2016.

2.2 Ofertam-se 4 (quatro) bolsas PIBITI-CNPq e até 2 (duas) bolsas PIBITI-UNILA, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais aos estudantes de graduação indicados pelos pesquisadores com projetos com caráter de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação selecionados pelo presente edital, bem como a oferta de bolsas PIBIT-FA, em caso de concessão pela respectiva agência de fomento.

2.3 Caso haja a concessão de bolsas PIBIT-FA, devido à sua especificidade, as mesmas serão implementadas após a celebração de convênio entre a Fundação Araucária e a UNILA.

2.4 As cotas de bolsas PIBITI-CNPq destinam-se exclusivamente aos portadores de título de doutor.

2.5 As cotas de bolsas PIBITI-CNPq, PIBITI-UNILA e PIBIT-FA serão distribuídas entre as propostas aprovadas e selecionadas pelo presente Edital, conforme a ordem de classificação dos proponentes, desde que indicado e justificado pelo pesquisador que a mesma possui caráter de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

2.5.1 Caso um mesmo proponente seja contemplado com cota remunerada entre os Programas: PIBIC/Af, PIBIC e PIBITI, este, terá que indicar por qual Programa fará a orientação.

2.5.2 O acúmulo de cotas remuneradas do PIBIT com os Programas - PIBIC e PIBIC/AF, somente, será permitido em caso de concessão de segunda cota remunerada, desde que solicitado pelo proponente e que haja cota remanescente.

2.5.2.1 A cota máxima de bolsas remuneradas, por proponente, considerando os Programas: PIBIC/Af, PIBIC e PIBITI, será de duas.

3 REQUISITOS

3.1 Para o orientador:

3.1.1 Possuir o título de doutor ou de mestre.

3.1.2 Ser docente efetivo ou visitante em regime de 40h e dedicação exclusiva na UNILA.

3.1.3 Estar em atividade presencial na UNILA no período de vigência da bolsa solicitada.

3.1.4 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.1.5 Ter o Projeto de Pesquisa registrado na PRPPG em consonância com o Edital PRPPG 05/2014.

3.1.6 Estar em dia com os compromissos assumidos junto à PRPPG no que diz respeito aos editais anteriores.

3.2 Para o coorientador:

3.2.1 Possuir titulação mínima de mestre.

3.2.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3 Para o estudante:

3.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

3.3.2 Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis).

3.3.3 Estar em dia com os compromissos assumidos junto à PRPPG no que diz respeito aos editais anteriores.

3.3.4 Não ter prevista a colação de grau durante a vigência do Programa.

3.3.4.1 Aos matriculados ou que tenham concluído componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC poderão participar, somente, na condição de voluntários.

3.3.5 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3.6 Ser selecionado e indicado apenas por um orientador.

3.3.7 Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

3.3.8 Não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto ou programa na vigência da bolsa, quando indicado a bolsista, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas da iniciação científica.

3.3.9 O estudante que possuir outra modalidade de bolsa de Programas da UNILA, do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensi-

no, à pesquisa e a extensão ou congêneres não poderá ser indicado para o PIBITI-UNILA 2015/2016.

4 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Cada orientador poderá submeter uma única proposta com até 3 (três) planos de trabalho, sendo que o plano de trabalho com maior pontuação concorrerá a modalidade remunerada, e os demais a não-remunerada.

4.2 A proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo orientador, em língua portuguesa ou espanhola, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG.

4.3 A proposta submetida deve conter:

4.3.1 Identificação do proponente e dos colaboradores do projeto de pesquisa.

4.3.2 Resumo do projeto de pesquisa nos termos do item 5.3.

4.3.3 Currículo Lattes do orientador atualizado e devidamente enviado ao CNPq.

4.3.4 Declaração de produtividade intelectual do pesquisador responsável no período compreendido entre os anos de 2009 e 2015, na forma do Anexo I, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq.

4.3.5 Declaração da Progepe sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste Edital, quando se tratar de professor visitante.

4.3.6 Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.3.6.1 Pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é necessário anexar documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP/CONEP; caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação;

4.3.6.2 Pesquisas que envolvam organismo geneticamente modificado, deve-se anexar carta de aprovação da comissão interna de biossegurança da Unila e/ou órgão/comissão equivalente.

4.3.6.3 Para os casos apresentados nos itens 4.3.6.1 e 4.3.6.2, o documento deve ser apresentado em formato PDF.

4.3.7 Cota pretendida (remunerada e não-remunerada).

4.3.8 Plano de trabalho de cada estudante, limitados até 3 (três), sendo um plano de trabalho por cota que deverá ter os seguintes requisitos:

4.3.8.1 Adequação técnica-científica em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4.3.8.2 Caráter individualizado.

4.3.8.3 Viabilidade técnica e financeira.

4.3.8.4 O plano de trabalho (até 3 (três) páginas), elaborado pelo orientador para cada estudante a ser indicado, no formato do Anexo III, deverá prever atividades relacionadas ao projeto, dimensionadas para o período de validade deste Edital e conter título; objetivos; metodologia, resultados esperados; cronograma de atividades e justificativa, caso haja diferenças com o projeto de pesquisa.

4.4 O docente avaliado deve manter sob sua posse os comprovantes das informações prestadas, devendo apresentá-los quando requeridos pela Administração da UNILA.

4.5 O docente avaliado responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas.

4.6 Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário ou sua alteração após o prazo previs-

to no cronograma do presente Edital.

4.7 Ao submeter proposta ao presente edital, o proponente manifestará concordância com a divulgação da declaração de produtividade intelectual apresentada na página eletrônica oficial da UNILA, para fins de consulta pública.

4.8 No ato de submissão da proposta será feita análise preliminar pelo Grupo Especial de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (GITI), quanto ao enquadramento das inscrições às exigências do presente edital desde que atendido o contido no item 5.1.1.

4.9 Será desqualificada a inscrição incorretamente submetida ou que não submeter qualquer documento mencionado no item 4.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do(a) docente e do mérito científico da proposta, em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

5.1.1 Análise Preliminar Eliminatória:

5.1.1.1 A candidatura deverá atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 4 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

5.1.2 Avaliação das Candidaturas: com base nos seguintes parâmetros: Perfil do(a) Orientador(a) - PO e Mérito Científico da Proposta - MC.

5.1.2.1 Perfil do(a) Orientador(a) (PO): dado pela declaração de produtividade intelectual do pesquisador, de acordo com a Resolução COSUP 01/2014, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2009 a 2015, com limite máximo de 1.200 (um mil e duzentos) pontos e fator de ajuste de 5%.

PO (1200 pontos) * 5% (fator de ajuste) = 60 pontos.

5.1.2.2 Mérito Científico da proposta (MC), com pontuação computada como a seguir:

A. Resumo do projeto de pesquisa do/a docente (máximo 15 pontos).

B. Plano de Trabalho do/a estudante (máximo 25 pontos):

A(15 pontos) + B (25 pontos) = 40 pontos.

5.1.2.2.1 Caso se trate de projeto de pesquisa aprovado por agências públicas de fomento à pesquisa, a candidatura receberá nota máxima no quesito Resumo do Projeto de Pesquisa.

5.1.3 Pontuações final - A nota final de cada candidatura (por plano de trabalho) será calculada com base na seguinte fórmula: PF = PO+MC, onde "PF" é Pontuação Final; "PO" Perfil do Orientador; e "MC" é o Mérito Científico da Proposta.

PO (60 pontos) + MC (40 pontos) = 100 pontos

5.2 A proposta será encaminhada para, no mínimo, 01 (um) parecerista externo, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

5.2.1 Caso o primeiro parecerista externo recomende a reprovação na forma do Anexo II, a proposta será encaminhada para um segundo avaliador, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

5.2.2 Caso as avaliações do primeiro e do segundo pareceristas divergirem, a proposta será encaminhada para um terceiro avaliador, doutor na área de interesse e vinculado à instituição de ensino ou pesquisa.

5.3 O resumo do projeto de pesquisa do orientador deve refletir originalidade, relevância, viabilidade técnica e financeira e conter pelo menos as seções abaixo (até 5 páginas):

5.3.1 Título do projeto;

5.3.2 Introdução com fundamentação teórica;

5.3.3 Objetivos;

5.3.4 Metodologia;

5.3.5 Viabilidade técnica e financeira de execução na UNILA;

5.3.6 O formulário para a declaração de Produtividade Intelectual do Pesquisador na forma do Anexo I está disponibilizado na página eletrônica oficial da PRPPG <<http://www.unila.edu.br/prppg/formularios>>.

5.4 O pesquisador deve indicar o Grupo de Grandes Áreas do CNPq em que se enquadra o resumo do projeto, em atendimento às normativas das agências de Fomento.

5.5 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem, com prioridade para o proponente:

5.5.1 Bolsista produtividade em pesquisa.

5.5.2 Com maior número em orientações de doutorado concluídas em sua trajetória acadêmica.

5.5.3 Com maior número em orientações de mestrado concluídas em sua trajetória acadêmica.

5.5.4 Com maior número em orientações de Iniciação Científica concluídas em sua trajetória acadêmica.

5.5.5 Integrante do quadro docente de programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES;

5.5.6 Com maior tempo de titulação de doutor.

5.5.7 Com maior tempo de titulação de mestre.

5.6 Poderá ser distribuída até 01 (uma) cota remunerada por proposta aprovada no termos do item 4.1, conforme a ordem de classificação dos proponentes.

5.7 Havendo outorga pela agência de fomento, a bolsa PIBIT/FA será distribuída após a concessão das bolsas PIBITI-CNPq e PIBITI-UNILA até o esgotamento das cotas previstas no item 2.

5.8 A pontuação final utilizada na classificação das propostas dentro de cada unidade acadêmica será conferida pelo Grupo Especial de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (GITI), assessorado pelo Comitê Avaliador Externo.

5.9 O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página oficial da PRPPG do Programa de Iniciação Científica por meio do endereço eletrônico <http://unila.edu.br/prppg/probic>.

6 SUBMISSÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 Entende-se como recurso administrativo o pedido de reconsideração de decisão relativo à não aprovação da proposta, devendo ser encaminhado por formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG e acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para o novo exame.

6.2 Não serão consideradas como recurso atualizações de currículo, nem solicitações com quaisquer alterações no conteúdo da proposta inicial.

6.3 O recurso será admitido, unicamente, quando houver:

6.3.1 Falha em procedimento operacional ou administrativo da Administração da UNILA;

6.3.2 Falha quanto à classificação das propostas;

6.3.3 Denúncia por parte de um ou mais proponentes em acordo ao contido no artigo 7º da [Resolução COSUP 01/2014](#).

6.4 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data da divulgação preliminar da homologação das inscrições na página eletrônica da UNILA, conforme cronograma.

7 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 Cabe ao orientador selecionar e indicar estudantes

com perfil e desempenho compatíveis com as atividades relacionadas à ITI (Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), em acordo com a Resolução COSUP 07/2014, nos prazos previstos neste Edital.

7.1.1 Os estudantes selecionados para o PIBITI 2015/2016 deverão assinar termo de sigilo conforme Anexo IV deste Edital.

7.2 O orientador que não indicar estudante nos prazos estabelecidos perderá a cota de bolsa, que será distribuída conforme item 5.

7.3 É vedada a indicação, mesmo como substituto, de estudante:

7.3.1 Desligado por não atender ao presente Edital.

7.3.2 Em débito com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e os demais setores da Universidade.

7.3.3 Ausente no último evento de IC da UNILA.

7.3.4 Inadimplente, conforme relações de estudantes publicadas na página eletrônica <<http://unila.edu.br/prppg/ic/orientacoes>>.

7.4 O orientador deve indicar os estudantes no prazo previsto no item 12, por meio do sistema eletrônico informado pela PRPPG.

7.5 É permitido ao orientador alterar o plano de trabalho do estudante a qualquer momento, inclusive em caso de substituição de bolsista, devendo inscrever a versão atualizada do plano.

7.6 É de responsabilidade do orientador e do orientando informar corretamente os seguintes documentos obrigatórios: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e, quando se tratar de estudantes indicados como bolsistas, conta corrente individual e ativa na instituição financeira.

7.7 Aos estudantes contemplados com a bolsa PIBITI-CNPq é obrigatório ter conta corrente no Banco do Brasil.

7.8 O estudante na modalidade bolsista e voluntário estará vinculado ao PIBITI-UNILA 2015/2016 após homologação do Processo Seletivo pela PRPPG.

8 PAGAMENTOS DE MENSALIDADES

8.1 A bolsa (U) será paga proporcionalmente ao número de dias de atividades devidamente comprovadas, adotando-se a seguinte fórmula para o cálculo: $U = b/m \cdot d$, onde o valor mensal da bolsa (b) é dividido pelo número de dias do mês de referência (m) e multiplicado pelo número de dias de atividades desenvolvidas no período (d), exceto para bolsa PIBITI-CNPq.

8.2 O pagamento da bolsa é condicionado à frequência mensal do bolsista, atestada pelo orientador até o terceiro dia útil do mês subsequente.

8.3 O formulário de frequência mensal será encaminhado por correio eletrônico pela PRPPG até o trigésimo dia do mês de referência das atividades.

8.4 Serão incluídos na ordem de pagamento das mensalidades do mês subsequente somente os bolsistas cujos orientadores atestarem as suas frequências.

8.5 O pagamento será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente individual do bolsista entre o décimo e vigésimo dia útil do mês subsequente.

8.6 O pagamento da bolsa estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA e das agências de fomento.

8.7 É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes.

8.8 A participação de estudantes no PIBITI-UNILA não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a

Universidade.

9 COMPROMISSOS

9.1 Do orientador:

9.1.1 Orientar presencialmente o bolsista em todas as fases do plano de trabalho.

9.1.2 Atestar mensalmente, por meio de formulário eletrônico enviado por correio eletrônico pela PRPPG, a frequência do(s) estudante(s).

9.1.3 Comunicar imediatamente à PRPPG a necessidade justificada de substituição ou desligamento do estudante, a fim de evitar pagamentos e certificações indevidas.

9.1.4 Preparar e acompanhar o estudante na elaboração de relatórios e na apresentação dos trabalhos em eventos de qualquer natureza.

9.1.5 Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos que tiveram a participação efetiva do mesmo e derivam diretamente de seu plano de trabalho.

9.1.6 Indicar no trabalho resultante da pesquisa a ser apresentado em evento de IC e ITI da UNILA, o nome do estudante como primeiro autor.

9.1.7 Comunicar à PRPPG qualquer alteração na orientação e no plano de trabalho do estudante, acompanhada de justificativa detalhada.

9.1.8 Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBITI-UNILA.

9.1.9 Participar de comissões de avaliação quando solicitado pela PRPPG.

9.1.10 Estar presente durante a apresentação do orientando no evento de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

9.1.11 A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento desta e das próximas solicitações de bolsas.

9.2 Do orientando:

9.2.1 Participar do projeto de pesquisa do orientador e executar o plano de trabalho, sem prejuízo da realização das demais atividades acadêmicas.

9.2.2 Executar o plano de trabalho com a supervisão do orientador e coorientador.

9.2.3 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e acadêmicas de seu curso de graduação.

9.2.3.1 As atividades de pesquisa deverão ser desenvolvidas durante o período de 12 (doze) meses sem interrupção.

9.2.4 Dedicar, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho.

9.2.5 Não acumular relação de trabalho ou participar, na condição de bolsista, de outros projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão ou congêneres promovidos pela UNILA, outras instituições, ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento.

9.2.6 Manter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 6,0, (seis) conforme histórico escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Sistemas Acadêmicos-Sigaa, ao longo da vigência de sua bolsa.

9.2.7 Fazer referência à sua condição de estudante de Iniciação Científica, bolsista PIBIC-CNPq, PIBIC-FA, PIBIC-UNILA ou IC-Voluntária, nas publicações, trabalhos apresentados e no Currículo Lattes.

9.2.7.1 O registro no Currículo Lattes deverá ser efetuado até 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

9.2.7.1.1 A ausência da informação na Plataforma Lattes, no prazo previsto no item 9.2.7.1, incorrerá em suspensão do pagamento da bolsa até que o registro seja efetuado.

9.2.8 O bolsista PIBITI-FA deve responsabilizar-se pela

identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, nas publicações de trabalho apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9.2.9 Participar de todos os eventos relativos à ITI promovidos pela UNILA.

9.2.10 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela PRPPG.

9.2.11 Zelar pela convivência pacífica, pelo patrimônio da UNILA e pelas condições de uso dos espaços destinados à pesquisa.

9.2.12 Comunicar à PRPPG sobre quaisquer problemas ou ocorrências que prejudiquem o uso destes espaços.

9.2.13 Apresentar um relatório de atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a orientação, em até trinta (30) dias após a conclusão do plano de trabalho ou do desligamento do programa.

9.2.14 Devolver à UNILA, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos.

10 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 É permitido ao orientador solicitar por escrito a substituição justificada de estudante, caso o novo orientando atenda às exigências deste edital, exceto nos últimos três meses de sua vigência.

10.2 No caso de substituição de orientando, o orientador terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar relatório de atividades do estudante desligado e indicar outro estudante.

10.3 A PRPPG cancelará ou suspenderá a bolsa de estudante ou o projeto do orientador, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

10.4 O orientador será desligado do programa nos seguintes casos:

10.4.1 Solicite o desligamento por escrito e justifique.

10.4.2 Seja redistribuído ou perca o vínculo empregatício com a UNILA.

10.5 Em casos excepcionais e no interesse da instituição, havendo impossibilidade de permanência do orientador durante a vigência do Programa, será possível sua substituição pelo coorientador.

10.6 Os itens 10.4.1 e 10.5, serão avaliados pelo GITI.

10.7 O orientando será desligado do programa nos seguintes casos:

10.7.1 O orientador solicite o desligamento por escrito e justifique.

10.7.2 O orientador não ateste frequência mensal do bolsista por mais de dois meses consecutivos.

10.7.3 Seu IRA seja inferior a 6,0.

10.7.4 Tranque todas as disciplinas do semestre.

10.8 Para atendimento aos itens 10.7.3 e 10.7.4, o PIBITI-UNILA considerará o segundo semestre letivo de 2015, estabelecido pelo calendário acadêmico institucional.

10.9 O valor do pagamento da última bolsa ao estudante desligado do Programa será proporcional à data de desligamento informada pelo orientador ou pela PRPPG, segundo fórmula apresentada no item 8.

11 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BOLSISTA

11.1 O desempenho do estudante de IC será avaliado com base nos seguintes documentos, todos enviados à PRPPG pelo orientador nos prazos estabelecidos pelo presente Edital:

11.1.1 Relatório de atividades desenvolvidas e resultados alcançados durante a orientação.

11.1.2. Apresentação dos resultados da pesquisa do estu-

dante em Encontro Anual de IC e ITI promovido pela UNILA e previsto em calendário acadêmico institucional.

11.1.2.1 Os trabalhos concluídos deverão ser apresentados, em sessão pública na forma de pôsteres ou comunicação oral, e avaliados por Comitê Avaliador a ser integrado por pesquisadores convidados.

11.1.2.2 O Encontro Anual de IC e ITI será avaliado por um Comitê Avaliador Externo, integrado por pesquisadores PQ-CNPq, que emitirá parecer final sobre o mérito científico do Evento.

11.1.2.3 Os (as) estudantes que apresentarem trabalhos no Evento de Iniciação Científica receberão certificado de conclusão do Programa de ITI.

11.1.2.4 Será concedida Menção Honrosa para o(s) trabalho(s) apresentado(s) no Evento de IC e ITI aos melhores classificados nas sessões públicas.

11.1.3 Comprovante de participação em eventos científicos, quando houver.

11.1.4 Comprovante de publicações e divulgação dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente, quando houver.

12

CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Submissão de propostas	23/03/15 a 24/04/15
Avaliação do GITI	27/04/2015 a 08/05/2015
Divulgação preliminar da homologação das inscrições e declarações de Produtividade Intelectual do Pesquisador	11/05/2015
Recurso administrativo	12/05/2015 a 13/05/2015
Divulgação da homologação das inscrições	Até 22/05/2015
Divulgação do resultado final das propostas submetidas	01/07/2015
Indicação dos estudantes de graduação	01/07/2015 a 15/07/2015
Divulgação da homologação do processo seletivo pela PRPPG	31/07/2015
Implementação das bolsas e execução dos planos de trabalho*	A partir de 01/08/15 a 31/07/16
Confirmação de frequência mensal do bolsista pelo orientador	Vide item 8
Entrega de relatórios final de atividades e apresentação de trabalho no evento de IC e ITI da UNILA	Outubro de 2016
Publicação dos Anais e disponibilização dos certificados de participação no programa de IC e na página eletrônica oficial da UNILA	Até março de 2017

* data que pode ser alterada dependendo da concessão de bolsas pelas agências de fomento.

13

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os documentos devem ser enviados pelo sistema eletrônico www.inscreva.unila.edu.br, sendo responsabilidade do orientador a integridade das informações apresentadas e dos arquivos enviados.

13.2 Fica limitado a até 05 (cinco) megabytes (MB) o tamanho dos documentos anexos a serem enviados pelo sistema eletrônico.

13.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio impresso ou correio eletrônico.

13.4 Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário incidirão em suspensão das atividades de pesquisa sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa, e serão analisados por meio de processo administrativo em sindicância instaurada.

13.5 É de responsabilidade do orientador e orientando acessar periodicamente a página eletrônica da PRPPG, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa de Iniciação Científica da UNILA.

13.5.1 Solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico <ic@unila.edu.br> ou pelo telefone (45) 3576-7301.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, ouvindo-se o GITI quando necessário.

Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNILA

Identificação do Proponente

Nome completo do Pesquisador: _____

Área do *qualis* CAPES pela qual o(s) artigo(s) foi/foram avaliado(s): _____

(conforme Resolução COSUP nº 01/2014) Parágrafo única: no caso de ocorrência entre diferentes áreas de conhecimento, cada candidato deverá escolher a área de conhecimento da CAPES em que deseja ter seus artigos científicos avaliados quanto ao *qualis*)

ANEXO I

Programa de Iniciação Científica da UNILA

Formulário para declaração de produtividade intelectual do pesquisador

Artigos e trabalhos completos publicados	Peso	Quantidade	Subtotal
1 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1	50		0
2 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2	40		0
3 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1	30		0
4 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B2	25		0
5 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3	20		0
6 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4	15		0
7 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B5	10		0
8 Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis C	5		0
9 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	15		0
10 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	10		0
11 Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	5		0
12 Tradução de trabalho completo científico, didático, cultural, artístico ou técnico	3		0
13 Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais	1		0
Resumos e trabalhos apresentados	Peso	Quantidade	Subtotal
1 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional	9		0
2 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional	7		0
3 Resumo expandido publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local	3		0
4 Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional	7		0
5 Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural nacional	5		0
6 Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural regional ou local	1		0
Livros	Peso	Quantidade	Subtotal
1 Edição ou organização de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	20		0
2 Publicação de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	30		0
3 Capítulo de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	15		0

4	Tradução de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN	10		0
5	Publicação de texto didático com a aprovação de conselho editorial ou de comissão constituída para esse fim	5		0
Produção técnica		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, aplicativo computacional, equipamento, fármaco, outros)	30		0
2	Inovação em processos ou técnicas	5		0
3	Demais tipos de produção técnica	1		0
4	Publicação de materiais cartográficos ou similares	1		0
Produção de Obras Artísticas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos internacionais	9		0
2	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos nacionais	7		0
3	Produção de obras coreográficas, literárias, musicais, teatrais, de cinema, de TV/vídeo, de desenho, de esculturas, fotográficas, de gravuras, de pintura ou de instalação, em amostras/eventos regionais ou locais	3		0
5	Composição Musical	3		0
6	Autoria de Partitura Musical	3		0
7	Arranjo Musical	3		0
Eventos e cursos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	15		0
2	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	10		0
3	Coordenações de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	5		0
4	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	5		0
5	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	3		0
6	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	1		0
7	Promoção de conferências, palestras, mini-cursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais	7		0
8	Promoção de conferências, palestras, mini-cursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais	5		0
9	Promoção de conferências, palestras, mini-cursos ou coordenação de mesas redondas em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	3		0
10	Promoção de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou de formação de professores da educação básica, devidamente cadastrados na IES*	5		0
Bolsas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Bolsas de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação ou extensão concedida por agência de fomento (pontos por ano de bolsa)	6		0
2	Bolsas a orientandos de doutorado (pontos por bolsa contemplada no período)	15		0
3	Bolsas a orientandos de mestrado (pontos por bolsa contemplada no período)	10		0
4	Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de agência de fomento (pontos por bolsa contemplada no período)	5		0

5	Bolsas a orientandos de iniciação científica, tecnológica, extensão, monitoria ou tutoria de IES* (pontos por bolsa contemplada no período)	2		0
Orientações		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Orientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	30		0
2	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*	15		0
3	Orientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*	15		0
4	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*	7		0
5	Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES*	3		0
6	Orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado	3		0
7	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado	1		0
8	Orientações em andamento ou co-orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu na UNILA ou outra IES*	1		0
Participação em bancas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Participação em banca examinadora de concurso público para professor titular ou livre docência	7		0
2	Participação em banca examinadora de concurso público para professor adjunto, assistente ou auxiliar	5		0
3	Participação em banca examinadora de concurso público ou processo seletivo simplificado para professor visitante ou substituto, de nível médio ou servidor de nível técnico	2		0
4	Participação em banca examinadora de tese de doutorado ou pós-doutorado	7		0
5	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	5		0
6	Participação em banca examinadora de qualificação de doutorado	5		0
7	Participação em banca examinadora de qualificação de mestrado	3		0
8	Participação em banca examinadora de seleção de doutorado ou pós-doutorado	3		0
9	Participação em banca examinadora de seleção de mestrado	1		0
10	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu	1		0
Revistas		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Editoração de revistas científicas e culturais internacionais (pontos por ano como editor)	6		0
2	Editoração de revistas científicas e culturais nacionais (pontos por ano como editor)	4		0
3	Editoração de revistas científicas e culturais regionais e locais (pontos por ano como editor)	1		0
Revisão de periódicos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A1	10		0
2	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis A2	8		0
3	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B1	6		0
4	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B2	4		0
5	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B3	3		0
6	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B4	2		0
7	Parecer de artigo técnico-científico para periódico indexado – Qualis B5	1		0

Consultorias		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Consultor "ad hoc" de agência de fomento (por parecer)	5		0
2	Consultor "ad hoc" de comissão nacional de reforma e avaliação de cursos (por parecer)	5		0
3	Consultor "ad hoc" de evento internacional (por evento)	5		0
4	Consultor "ad hoc" de evento nacional (por evento)	3		0
5	Consultor "ad hoc" de evento regional ou local (por evento)	1		0
6	Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição estrangeira (por parecer)	3		0
7	Parecerista de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de instituição nacional (por parecer)	1		0
Coordenação e participação em projetos		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil	40		0
2	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil	30		0
3	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil	20		0
4	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil	10		0
5	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil	5		0
6	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo	3		0
7	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor igual ou superior a R\$ 500 mil	20		0
8	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 100 mil e R\$ 499,99 mil	15		0
9	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 50 mil e R\$ 99,99 mil	10		0
10	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 10 mil e R\$ 49,99 mil	5		0
11	Participação em projeto de pesquisa ou inovação financiado por órgão ou agência de fomento externo com valor entre R\$ 1 mil a R\$ 9,99 mil	3		0
12	Participação em projeto de pesquisa ou inovação registrado na UNILA sem financiamento externo	1		0
Premiações		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Obra artística, cultural ou técnica-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível internacional	20		0
2	Obra artística, cultural ou técnica-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível nacional	10		0
3	Obra artística, cultural ou técnica-científica, premiada ou reconhecida em instância competente em nível regional ou local	5		0
Formação e regime de trabalho		Peso	Quantidade	Subtotal
1	Doutorado	20		0
2	Regime de trabalho com dedicação exclusiva à UNILA	30		0
TOTAL				0

ANEXO II

RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA DO (A) DOCENTE

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo	_____
CPF	_____ Matrícula SIAPE _____
Cargo	_____
Unidade de Lotação	_____
Gabinete (Sede, bloco, espaço, sala)	_____
Telefone ()	_____ Ramal _____
E-mail UNILA	_____

2. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Grupo de Grandes Áreas do Conhecimento (marque apenas um):	
<input type="checkbox"/> Grupo 1 – "Ciências Exatas e da Terra"	
<input type="checkbox"/> Grupo 2 – "Engenharias"	
<input type="checkbox"/> Grupo 3 – "Ciências Biológicas"	
<input type="checkbox"/> Grupo 4 – "Ciências da Saúde"	
<input type="checkbox"/> Grupo 5 – "Ciências Agrárias"	
<input type="checkbox"/> Grupo 6 – "Ciências Sociais Aplicadas"	
<input type="checkbox"/> Grupo 7 – "Ciências Humanas"	
<input type="checkbox"/> Grupo 8 – "Linguística, Letras e Artes".	

3. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA	
TÍTULO DO PROJETO	
INTRODUÇÃO COM FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E OBJETIVOS	
METODOLOGIA	
VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DE EXECUÇÃO NA UNILA	

4. PARECER

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

NOME DO ORIENTADOR:	
TÍTULO DO PROJETO:	
DATA DE INÍCIO:	DATA DE TÉRMINO:
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:	
OBJETIVO:	
METODOLOGIA/SÍNTESE DAS ATIVIDADES:	
RESULTADOS ESPERADOS:	
CRONOGRAMA:	

ANEXO IV
TERMO DE SIGILOPROGRAMA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI-UNILA)

Sr(a).

_____, estado civil:

_____, CPF: _____,

doravante denominado(a) neste termo como estudante
participante do PIBITI/UNILA e residente à
rua __________ na
cidade de _____ Estado:

CONSIDERANDO:

1 que o estudante vinculado ao projeto
intitulado __________ desenvolve atividades junto às
instalações da Universidade Federal da Integração
Latino-Americana-UNILA e que tem acesso às
informações técnicas confidenciais relativas às pesquisas
desenvolvidas na respectiva Universidade;b) que a UNILA, como titular dos direitos de propriedade
intelectual porventura obtidos nas pesquisas
desenvolvidas em sua jurisdição, deve assegurar o
atendimento ao requisito "novidade" exigido pela
legislação pertinente;O estudante participante do PIBITI-UNILA firma o
presente Termo de Sigilo, mediante as cláusulas e
condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo o sigilo do estudante
participante do PIBITI-UNILA no exercício de suas
atividades na UNILA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONCEITO

A expressão "Informação Sigilosa" abrange toda a
informação relativa às pesquisas desenvolvidas no PIBITI-
UNILA a que o estudante tenha acesso, sob a forma
escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de
comunicação, inclusive eletrônicos.§ 1o. - Para fins do presente termo, o conceito "Informação
Sigilosa" inclui materiais de todas as espécies.§ 2o. Não será considerada "Informação Sigilosa" aquela
que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou
disponibilizada a estudante do projeto, ou que for revelado
publicamente pelo Instituto Nacional da Propriedade
Industrial-INPI ou pelo Órgão competente em âmbito
internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo vigorará até que os direitos de
propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas na
UNILA estejam devidamente protegidos junto ao Instituto
Nacional da Propriedade Industrial-INPI e junto ao Órgão
competente em âmbito internacional pela UNILA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento do exposto no presente termo
acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e
administrativa contra seus transgressores._____
Assinatura do Estudante

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 204/2015, publicada no Boletim de
Serviço nº 141, de 27 de fevereiro de 2015, página 11,
onde se lê: PORTARIA UNILA Nº 204/2015, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2014, leia-se: PORTARIA UNILA Nº
204/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 267/2015, publicada no Boletim de
Serviço nº 143, de 13 de março de 2015, página 6, onde
se lê:...e considerando o que consta no processo
23422.003092/2015-14..., leia-se:...e considerando o que
consta no processo 23422.003092/2015-17...

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 266, DE 12 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração
Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no
uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do
art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que
consta no processo 23422.002948/2015-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSEANE CLEIDE DE SOUZA,
Assistente Social, SIAPE 2150603, para exercer a função de
Chefe da Seção de Serviço Social, código FG-3.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 268, DE 12 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração
Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no
uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º C/C §6º
do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no
processo 23422.000440/2015-96,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria UNILA Nº 51/2015, de 19
de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº
16, de 23 de janeiro de 2015, Seção 2, página 21, que
nomeou ANA LEDA VISINONI TAPADA, para o cargo de
Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível
de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de
trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de
código 329096.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 269, DE 12 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração
Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no
uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º C/C §6º
do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no
processo 23422.000540/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria UNILA Nº 43/2015, de 19
de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº
16, de 23 de janeiro de 2015, Seção 2, página 21, que
nomeou JOSE CARLOS COUTINHO GUIMARÃES, para o
cargo de Assistente em Administração, nível de
Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de

vencimento 01, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 269704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 270, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.000435/2015-83,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria UNILA Nº 50/2015, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23 de janeiro de 2015, Seção 2, página 21, que nomeou LUIZ MODESTO COSTA para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 329093.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 271, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.000436/2015-28,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria UNILA Nº 60/2015, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23 de janeiro de 2015, Seção 2, página 22, que nomeou JOSÉ ANTONIO PIRES FERREIRA MARÃO para o cargo de Professor do Magistério Superior, nível de Classificação A, nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, na vaga de código 924168.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 273, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000002/2015-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 274, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no

uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000054/2015-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora CLAUDIA ALBERTINA KERBER, Secretária Executiva, SIAPE 1908622, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 275, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000110/2015-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 17 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 276, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000123/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 04 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 277, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000299/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 278, DE 13 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002784/2015-30,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora FRANCIELI REBELATTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999946, no período de 18 a 26 de abril de 2015, para ministrar palestra na Universidad Nacional de Coahuila, na cidade de Saltillo, México e para apresentação de trabalho no “IV Coloquio Internacional TRANSIT – Lo transnacional em la fotografia y el cine latinoamericanos”, na Universidad Nacional Autónoma de México, na Cidade do México, México.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 279, DE 13 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.013555/2014-60,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 280, DE 13 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23075.048777/2014-91,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, da função de Chefe do Departamento de Comunicação Institucional, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 635/2012, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2012, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 281, DE 13 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 26-A da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23075.048777/2014-91,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, com ônus para a origem, à servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, para prestar Colaboração Técnica na Universidade Federal do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 282, DE 13 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.002647/2015-03,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor NIELSEN DE PAULA PIRES, Vice-Reitor, SIAPE 404135, no período de 07 a 11 de abril de 2015, para participação no I Foro de Rectores “Prosperidad y Educación: El desafío de la Cooperación em las Américas” – El Rol de las Universidades, para a Cidade do Panamá, Panamá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 283, DE 17 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, o servidor FELIPE ROT, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2138833, CPF nº 073.595.299-05.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 284, DE 17 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.003257/2015-42, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBSON EDUARDO GIBIM na vaga de código nº 905104.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 285, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.003258/2015-97, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES na vaga de código nº 905117.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 286, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.003260/2015-66, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILU MAYER na vaga de código nº 905122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 287, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de

Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.003261/2015-19, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFFERSON DE OLIVEIRA CHAVES na vaga de código nº 905127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 288, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.003262/2015-55, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS CASTRO QUINTEIRO na vaga de código nº 905128.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 289, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, publicado no DOU de 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de Técnico de Laboratório/ Química, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.003264/2015-44, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA VIANA DE ARAÚJO na vaga de código nº 745775.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 290, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001361/2014-11, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
VANESSA SILVESTRO	Psicóloga	1924600	07/03/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 291, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

- a) Assinar Portarias, Editais, Avisos e Certidões no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e autorizar a publicação no Boletim de Serviço e na imprensa;
- b) Assinar termos de concessão de auxílios e de bolsas formalizados com agências de fomento;
- c) Assinar termos de concessão de bolsas de pesquisas bem como os respectivos certificados;
- d) Designar os membros eleitos dos comitês assessores da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG e da COSUP.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Unila Nº 445/2012, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2015.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 292, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências atribuídas à Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI, quanto à gestão administrativa, de infraestrutura, patrimonial e, de compras e contratações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

- a) Designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00;
- b) Nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73 I, b, da Lei nº 8.666/93;
- c) Assinar editais, avisos, certidões e atas de Registro de Preços;
- d) Autorizar a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e serviços, execução de obras ou serviços; e no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, para execução de obras e serviços de engenharia, de interesse da Universidade;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de responsabilidade da unidade.
- f) Autorizar a condução de veículos oficiais;
- g) Aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; e art. 47 da Lei nº 12.462/11;
- h) Autorizar a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e

recuperáveis.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Unila nº 632, de 09 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 293, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002339/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FELIX PABLO FRIGGERI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927398, no período de 05 a 08 de março de 2015, para participação em reunião da “Redes Universitárias VIII” da “Subsecretaria de Políticas Universitarias del Ministerio de Educación de La Nación (Argentina)” e participação como membro de banca examinadora de defesa de tese de doutorado, para Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 294, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002341/2015-49,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora VICTORIA INES DARLING, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2889769, no período de 05 a 08 de março de 2015, para participação em reunião da “Redes Universitárias VIII” da “Subsecretaria de Políticas Universitarias del Ministerio de Educación de La Nación (Argentina)” e participação como membro de banca examinadora de defesa de tese de doutorado, para Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 295, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TÂMILA FONTANA GUIMARÃES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2140610, CPF nº 069.485.409-37, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem perante o SCDP no âmbito da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 296, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.000147/2015-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1924802, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 297, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.000252/2015-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor NOE VILLEGAS FLORES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2950494, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 29 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 298, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.000348/2015-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a servidora DANUBIA FRASSON FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886345, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 299, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.000441/2015-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1836485, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 300, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, com a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, com a Lei 11.784/2012, com a Lei nº 12.702/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e o que consta no processo 23422.000931/2015-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Assistente, Nível 1 para a Classe C, denominação de Adjunto, Nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutor, ao servidor ANDRE KAYSEL VELASCO E CRUZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999624.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 301, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.001100/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LEANDRO TREVISAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999752, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 17 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 302, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.001105/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a servidora CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1533933, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 303, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.001153/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2000058, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 17 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 304, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.001326/2015-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora RENATA SILVA MACHADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1994951, Classe B, com a denominação de Professor Assistente, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 305, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.001494/2015-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2493390, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 306, de 19 de MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.002042/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora GIOVANA SECRETI VENDRUSCOLO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999720, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 307, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.007703/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LUCIANA MELLO RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1925831, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 11 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 308, de 19 de MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.013454/2014-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1854059, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 309, DE 19 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.013387/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 310, DE 19 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.013830/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor CLETO KAVESKI PERES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2886303, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 311, DE 20 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, para substituir o servidor FABRICIO COLOMBO, Policial Rodoviário Federal, SIAPE 1069030, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.009527/2014-48, instituída pela Portaria 234/2015, de 02 de março de 2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 312, DE 20 DE MARÇO DE 2015
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000644/2015-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora LORECI RENK FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1908411, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 03 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

EDITAL 001/2015 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR (DRUSA)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para eleição de coordenador e vice-coordenador nos termos da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUE) nº 008 de 03 de julho de 2014.

1. DOS CARGOS

1.1. Coordenador e vice-coordenador do curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS

2.1. As candidaturas de coordenador e vice-coordenador deverão ser apresentadas em conjunto.

2.2. Os candidatos a coordenador e vice-coordenador de curso deverão:

2.2.1. Ser docente efetivo da UNILA;

2.2.2. Estar lotados na Unidade Acadêmica à qual pertence o curso de graduação;

2.2.3. Ser professores pertencentes à área de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

2.3. O Anexo III indica os nomes dos docentes em situação elegível.

3. DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1. Os mandatos de coordenador e vice-coordenador de curso terão duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no Boletim de Serviço, de acordo com os resultados das eleições.

4. ELEITORES E FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS

4.1. Poderão votar os docentes que ministram ao menos quatro créditos em disciplinas obrigatórias no curso no semestre letivo corrente, os discentes regularmente matriculados no curso e os técnicos administrativos em educação, devidamente lotados no curso, no semestre em que ocorrer as eleições.

4.1.1. Inexistindo técnicos administrativos em educação lotados no curso, o voto será exercido pelos técnicos que estejam lotados no Instituto ao qual o curso esteja vinculado.

4.1.2. Conforme estabelecido no item 8 (Cronograma), no dia 26 de março de 2015 será divulgada a publicação da lista dos eleitores via e-mail institucional e no mural da sala de coordenação DRUSA.

4.2. O peso eleitoral dos votos para cada categoria corresponde a 51% (cinquenta e um por cento) para docentes, 39% (trinta e nove por cento) para os discentes e 10% (dez por cento) para técnicos administrativos em educação, seguindo fórmula apresentada no art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUE) nº008 de 03 de julho de 2014.

4.2.1. Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

4.2.2. Caso duas categorias não compareçam à votação, a CEL convocará novas eleições.

4.3. Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria dos votos de acordo com o art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014.

4.4. Havendo empate, serão considerados eleitos os candidatos com maior titulação, persistindo o empate os docentes mais antigos na Unidade e prevalecendo a situação, os mais idosos.

4.5. Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

4.6. Para votar o eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial que contenha foto de acordo com o art. 19º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUEN) nº008 de 03 de julho de 2014.

4.6.1 Serão considerados documentos de identificação os documentos oficiais, originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS) que contenham foto.

4.6.2. Será considerado documento de identificação para alunos e docentes estrangeiros, o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou o protocolo de requerimento de RNE dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia Federal do Brasil.

4.6.3. Caso o eleitor não apresente o documento oficial e original de identidade que contenha foto, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à data da votação.

4.6.4. Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

4.6.5. Tendo em vista os documentos supracitados, o crachá de identificação do Parque Tecnológico de Itaipu ou similares não serão aceitos como documentos válidos de identificação para a votação.

4.7. A realização do processo eleitoral é de responsabilidade da CEL.

5. CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A regulamentação da campanha eleitoral segue os artigos 12º, 13º, 14º e 15º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUEN) nº008 de 03 de julho de 2014.

6. VOTAÇÃO

6.1. A votação dar-se-á na data e horário estabelecidos no item 10.3 e 10.4, na sala dos professores do ILAESP/UNILA/PTI (Bloco 6, Espaço 4, Sala 10).

6.1.1. A inscrição do candidato na cédula seguirá a ordem alfabética ou numérica;

6.1.2. Neste processo eleitoral haverá 03 (três) tipos de cédulas eleitorais: uma para discente, outra para docente, e outra para técnicos.

6.2. Serão nomeadas Mesas Apuradoras de votos pela CEL no dia 27 de março de 2015 (conforme estabelecido no item 8 - Cronograma), integradas por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Mesário e 01 (um) Suplente, todos eleitores no curso DRUSA.

6.3. As Mesas Apuradoras coordenarão os trabalhos da votação e decidirão sobre os incidentes que se verificarem, cabendo recurso à CEL.

7. APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Após o término do período de votação, os mesários entregarão as urnas lacradas e assinadas para a CEL, juntamente com as atas e as listas de votação.

7.2. A apuração dos votos será efetuada na própria seção eleitoral pela Mesa Apuradora, acompanhada pela CEL (e pelos fiscais), que deverá iniciar imediatamente seus trabalhos, após o término da votação.

7.3. Excluem-se da contagem os votos em branco e os nulos, sendo considerados nulos os votos em cédulas que:

7.3.1. Não estiverem autenticados pela rubrica dos mesários;

7.3.2. Apresentarem rasuras ou permitirem a identificação do votante;

7.3.3. Assinalarem mais de um candidato para a mesma representação.

7.4. Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos "brancos" e "nulos".

7.4.1. O candidato será eleito quando obtiver a maioria dos votos;

7.4.2. Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos "brancos" e "nulos" for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

7.5. Na ausência dos mesários no dia do pleito, os membros da CEL poderão assumir esta função.

7.5.1. Os candidatos não poderão atuar como mesários ou como membros da mesa apuradora.

7.6. O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no cronograma.

8. CRONOGRAMA

Publicação do edital	20/03/2015
Publicação da lista dos eleitores	26/03/2015
Recebimento de recursos quanto à situação dos eleitores	27/03/2015
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação dos eleitores	30/03/2015
Recebimento das inscrições de candidatura	23/03 e 24/03/2015
Publicação das candidaturas	25/03/2015
Recurso quanto às inscrições de candidatura	26/03/2015
Homologação final das candidaturas	27/03/2015
Indicação de membros da Mesa Apuradora e fiscais	27/03/2015
Realização das eleições	01/04/2015
Apuração dos resultados pela CEL	01/04/2015
Divulgação dos resultados pela CEL	01/04/2015
Recebimento de recursos quanto aos resultados	06/04/2015
Publicação dos resultados dos recursos analisados	07/04/2015
Homologação dos resultados	07/04/2015

9. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

9.1. As inscrições de candidaturas serão realizadas mediante o Anexo I preenchidos, identificados e encaminhados, exclusivamente, pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o endereço <valdemar.junior@unila.edu.br> em arquivo digital pdf.

9.1. O deferimento das candidaturas será publicado no e-mail institucional e no mural da sala de coordenação DRUSA, conforme cronograma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderão ser interpostos recursos quanto à situação de eleitor ou candidato para o endereço

<valdemar.junior@unila.edu.br>, conforme formulário (Anexo II).

10.1.1. Os recursos serão analisados pela CEL.

10.2. Cada categoria poderá indicar até 03 (três) fiscais, mas será permitida apenas a presença de um fiscal por vez no local de votação, mediante pedido encaminhado ao endereço <valdemar.junior@unila.edu.br>, conforme cronograma.

10.2.1. É vedada a indicação para a função de fiscal de qualquer dos candidatos a cargos ou representação no pleito.

10.3. A votação irá ocorrer no dia 01 de abril de 2015, nas dependências do campus da UNILA-PTI, na sala dos professores do ILAESP (Bloco 6, Espaço 4, Sala 10).

10.4. As eleições irão ocorrer das 9:30 h até as 16:30 h.

10.5. Os casos omissos serão tratados pela CEL.

Foz do Iguaçu, 18 de março de 2015.

Comissão Eleitoral Local (CEL)

Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar

ANEXO I FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

COORDENADOR E VICE COORDENADOR	
Nome do candidato a coordenador:	
Nome do candidato a vice-coordenador:	
CONFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A REPRESENTANTE (de uso exclusivo da Comissão Eleitoral Local)	
[] Anexo I corretamente preenchido e encaminhado pelo titular da inscrição, na forma e prazo determinados pelo Edital	
Nome e assinatura do responsável pela conferência:	

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

REPRESENTAÇÃO NO ILAESP	
Nome do requerente:	
() Docente; () Técnico-administrativo em educação; () Discente	
Recurso com relação a situação de:	() eleitor () elegível
Descrição do recurso:	
CONFERÊNCIA DO RECURSO (de uso exclusivo da Comissão Eleitoral Local)	
[] Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular, na forma e prazo determinados pelo Edital	
Nome e assinatura do responsável pela conferência:	

ANEXO III DOCENTES EM SITUAÇÃO ELEGÍVEL

Ana Alice Aguiar Eleuterio

Dirceu Basso

Exzolvildres Queiroz Neto

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

Regis da Cunha Belem

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL – CEE-
EdUNILA-TAE

EDITAL 0001/2015 – CEE-EdUNILA-TAE DE 20 DE
MARÇO DE 2015

O Presidente da Comissão Eleitoral Especial – CEE-EdUNILA-TAE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Portaria nº 267/2015-UNILA, publicada no

Boletim de Serviço nº 143 de 13/03/2015, torna público o presente Edital contendo as normas que regulamentam o processo eleitoral para a escolha de dois representantes Técnico-Administrativos em Educação, um titular e um suplente, para compor o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – EdUNILA, no biênio 2015-2016, conforme prevê o Regimento Interno da Editora Universitária, publicado no Boletim de Serviço UNILA, ano VI, nº 138, de 06 de fevereiro de 2015.

1. DO OBJETO

1.1. Estabelecer as normas do processo eleitoral para a escolha de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente para o mandato de 02 (dois) anos do Conselho Editorial da EdUNILA.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral de que trata este Edital será dirigido pela Comissão Eleitoral Especial – CEE-EdUNILA-TAE, composta pelos servidores abaixo discriminados, sendo presidida pelo primeiro nome:

NELSON FIGUEIRA SOBRINHO

Editor de Publicações – Siape 2172674

DIEGO RAFAEL HAUBERT

Assistente em Administração – Siape 2116927

PAULA VIVAS TEIXEIRA

Relações Públicas – Siape 2143826

DIEGO SOARES ALVES

Administrador – Siape 1059323

3. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. Compete à comissão eleitoral:

- I. coordenar o processo eleitoral;
- II. disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
- III. supervisionar a campanha eleitoral;
- IV. instruir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos, conforme estas normas;
- V. providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
- VI. deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII. publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII. apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
- IX. decidir sobre os casos omissos.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderá candidatar-se servidor Técnico-Administrativo em Educação integrante do quadro efetivo da UNILA.

4.2. Em razão das atribuições a serem desenvolvidas pelo representante TAE no Conselho Editorial, sugere-se que os candidatos tenham:

- III. experiência em conselhos editoriais;
- IV. disponibilidade para participar das reuniões do Conselho Editorial da EdUNILA;
- V. publicações de livro ou artigo científico;
- VI. pós-graduação em andamento ou concluída;
- VII. experiência em projetos de pesquisa;
- VIII. conhecimento de edição e processos de editoração.

4.3. É essencial que os conselheiros tenham ciência do Regimento Interno da EdUNILA, principalmente dos Artigos 7º e 8º do referido Regimento, que normatizam a respeito do Conselho Editorial.

4.4. Os integrantes do Conselho Editorial não serão remunerados a qualquer

título, porém as horas dedicadas à EdUNILA poderão integrar a soma de horas trabalhadas (duas horas semanais) na Instituição.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. As inscrições dos candidatos ocorrerão entre o dia 20/03/2015 à 00h a 26/03/2015 às 17h, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no endereço: <https://inscreva.unila.edu.br/events/188/subscriptions/new>, obedecendo ao cronograma do pleito, conforme o Anexo I deste Edital.

5.2. A CEE-EdUNILA-TAE divulgará, a partir das 18h do dia 27 de março de 2015, a lista dos candidatos com as inscrições deferidas.

5.3. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto e encaminhado à CEE-EdUNILA-TAE, por meio de mensagem enviada para o correio eletrônico: editora@unila.edu.br, até as 17h do dia 30 de março de 2015.

5.4. Contra as decisões da Comissão Eleitoral não cabem recursos.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visita aos setores, abordagens pessoais aos servidores e/ou por meios digitais.

6.1.1. As horas dispensadas na campanha eleitoral serão compensadas, conforme entendimento entre o candidato e a chefia imediata.

6.2. Não será permitido propaganda impressa de nenhuma natureza e/ou que:

- i) ofenda ou denigra a imagem de outros candidatos e de qualquer cidadão;
- j) cause impacto negativo ao meio ambiente;
- k) polua ou suje quaisquer das unidades de funcionamento da UNILA;
- l) perturbe a ordem e a tranquilidade dos ambientes administrativos e acadêmicos;
- m) faça uso de equipamentos de ampliação sonora.

6.2.1. A constatação da infringência do subitem 6.2., mediante apuração da CEE, com ampla defesa e o contraditório, acarretará a exclusão do registro da candidatura do infrator.

7. DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

7.1. São elegíveis para compor a CEE-EdUNILA-TAE no biênio 2015-2016, todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo da UNILA, cadastrados no Sistema Informatizado de Gestão – SIG.

7.2. São eleitores e poderão votar no dia da eleição todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo da UNILA, cadastrados no Sistema Informatizado de Gestão – SIG.

7.3. É vetada a candidatura de membro da Comissão Eleitoral Especial de que trata este Edital.

7.4. O controle de votantes será realizado por meio de lista fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos termos solicitados pela CEE-EdUNILA-TAE.

7.5. A lista nominal dos eleitores e elegíveis consta do Anexo II e seguem os dados oficiais fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação ocorrerá no dia 6 de abril de 2015, das 8h00 às 17h00, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço:

sig.unila.edu.br/sigeleicao.

8.2. O eleitor deverá acessar o SIG-ELEIÇÕES utilizando o mesmo *Login* (Usuário e Senha) do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computador com acesso à Internet, de qualquer localidade, e votará em 01 (um) dos candidatos.

8.3. Os candidatos são também fiscais do processo eleitoral.

8.4. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. DA APURAÇÃO

9.1. A apuração dos votos dar-se-á após o encerramento das eleições, às 17 horas, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada na Sala 203, da Unidade UNILA-VILA A, sito a Avenida Sílvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, pela CEE-EdUNILA-TAE, acompanhada dos candidatos interessados e presentes.

9.2. A conferência dos votantes ocorrerá mediante o confronto com a lista oficial fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9.3. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- 4. Maior tempo de efetivo exercício na UNILA; ou
- 5. Maior idade;
- 6. Maior nível de escolaridade.

9.4. Dar-se-á por encerrada a apuração quando os membros da CEE-EdUNILA-TAE e os candidatos presentes assinarem o relatório final da eleição e da apuração.

9.5. Serão eleitos titular o primeiro candidato mais votado e suplente o segundo candidato mais votado.

9.6. O resultado final será publicado no sítio eletrônico oficial da UNILA, até as 18h do dia 7 de abril de 2015.

9.7. Qualquer recurso referente ao resultado das eleições deverá ser interposto em primeira instância à CEE-EdUNILA-TAE, pelo correio eletrônico: editora@unila.edu.br e, em segunda e última instância, ao Gabinete do Reitor, utilizando-se de mensagem de e-mail para o correio eletrônico: reitoria.gabinete@unila.edu.br, enviado até as 17h00 do dia 8 de abril de 2015.

10. DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

10.1. A CEE-EdUNILA-TAE encaminhará ao Gabinete do Reitor, para homologação do resultado final, a Ata do processo eleitoral contendo os nomes dos membros Técnico-Administrativos em Educação, titular e suplente, eleitos para compor o Conselho Editorial da EdUNILA.

10.2. Ato contínuo, a Reitoria editará e publicará a portaria de designação do titular e do suplente, bem como as providências de posse dos membros.

10.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela CEE-EdUNILA-TAE.

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2015.

Nelson Figueira Sobrinho

Presidente da Comissão Eleitoral Especial CEE-EdUNILA-TAE

Portaria 267/2015 – UNILA

EDITAL 0001/2015 – CEE-EdUNILA-TAE DE 20 DE MARÇO DE 2015

ANEXO I CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATAS
Publicação do Edital	20/03

Inscrição de candidatos	de 20/03 a 26/03
Homologação das inscrições	27/03
Período para recursos das inscrições	de 27/03 a 30/03
Período de publicidade	de 31/03 a 2/04
Consulta pública – via sistema SIG-ELEIÇÕES	6/04
Publicação dos resultados	até 18h do dia 07/04
Período de recursos para os resultados	até 17h do dia 08/04
Homologação dos resultados	09/04

ANEXO II Lista de Eleitores e Elegíveis

SIAPE	Servidor Técnico-Administrativo
2143166	ADEMIR GARDACHO
1910770	ADRIANA GEORGINA ROSA DE SANTANA DELAZERI
2129068	ADRIANO JOSE DA SILVA
2154608	ADRIANO OLIVEIRA NUNES
2149003	AGEU TAVELLA GONCALVES
1823974	ALAN LUIZ GREGORIO
1960705	ALBERTO SAMPAIO
1916407	ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ
2143944	ALEXANDRE BELO
2140293	ALEXANDRE DA PAZ
2195897	ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES
2162877	ALEXANDRE NUNES DE MOURA E SOUZA
2168533	ALEXSANDRO HOLDEFER
2143311	ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA
2193441	ALLINE RIBEIRO MELO
2150161	ALMIR PEREIRA
2160781	ALVARO JOSE TRENTINI
2141393	ANA CRISTINA WELTER
2172536	ANA LUISA OLIVEIRA TELES
2187274	ANA MARGARIDA DURÃO
1794373	ANA PAULA NUNES
2143708	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ
2193058	ANA PAULA SPACKI
1574970	ANDERSON ANTONIO ANDREATA
2138597	ANDERSON DE PAULA GELESKI
2160769	ANDERSON LORENA DOS REIS
1823965	ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA
1767282	ANDRE ANTONIO PIMENTEL
2172548	ANDRE BORGES DE CASTRO
2146666	ANDRE DE SOUZA MACEDO
1923676	ANDREIA DA CRUZ
2141111	ANDRE RODRIGUES MATSUMOTO
1959843	ANDRE SEKUNDA GALLINA
2195201	ANDRE SODRE RODRIGUES
2134328	ANDRESSA LOISE SPECK
1823979	ANDRESSA ROSPIRSKI
2145885	ANDREY VINICIUS NUNES NETO
2114988	ANELISE PESSI
1031083	ANGELICA NATAL PERETTI
1960703	ANILTON OLIVEIRA DA SILVA
2039705	ANTONIO WARNER LUCAS ALVES

1445935	ARCELO LUIS PEREIRA
2164551	ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
2141146	ARLOS ELEDORO SEIXAS RISDEN JUNIOR
2146110	ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA
2144305	AROLDO DA SILVA TAVARES
2139976	AUGUSTO LUIZ HECK BARROS
1922446	BEATRIZ DE ARRUDA DIAS
2134221	BEATRIZ FREIRE DIAS
1959846	BERENICE SCHELBAUER DO PRADO
2129062	BIANCA PETERMANN STOECKL
2207658	BRUNA NITSCHKE
2137234	BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA
2145706	CAMILA GOMES DA SILVA
2190881	CAMILA HELOISA DA SILVA
2151923	CARLA BETTIN PIRES
1816588	CARLA DA CONCEICAO MORES GASTALDIN
2140110	CARLA FERNANDA FRUEHAUF
2138843	CARLA JANAINA SKOREK BRANCO
2147236	CARLA VALERIA DO NASCIMENTO
1826883	CARLOS ALBERTO MEIER BASSO
2150058	CARLOS ALEXSANDER BENITEZ
1908362	CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
2143312	CARLOS EDUARDO LUSTRE
2144753	CARLOS ROGERIO STURMER
2144700	CAROLINA CORAZON NUNES
2172547	CAROLINA DE LIMA CERQUEIRA
1825724	CAROLINE BITENCOURT LAZEREIS PORTO
2139387	CAROLINE DE SOUZA LOPES PEREIRA
1728069	CÉSAR AUGUSTO RAMOS
2140316	CHRISTIANNE VALERIA HAAG ROJAS
1767208	CHRISTIANO FRANCISCO ANTONIO TAKATSCH CASTELLANO
1908318	CHRISTOPHER JONAS TELES
2145997	CICERO RAMON BEZERRA
2154171	CLARIENE APARECIDA MODENA DE FREITAS
2149970	CLARISSA BUSS
2160782	CLAUDETE PEREIRA FERREIRA
1908622	CLAUDIA ALBERTINA KERBER
1826882	CLAUDIA JANICE HILGERT
1916998	CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ
2150705	CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO
1910208	CLEIDE MIGLIOLI
1823954	CLEOFAS BERWANGER
1828793	CLEVERSON JOSE ABATI
1921234	CLEYSSON JOHNNY COPPINI
2160009	CRISTIAN ARLEY BENDER
2146789	CRISTIANE DUTRA STRUCKES
1102704	CRISTIANE FIORENTIN DOTTO VEIGA
2160766	CRISTIANE GARCIA PIRES
1825727	CRISTIANE MARCIA DURANTE
2141166	CRISTIAN FABIO TYMUS
1895350	CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE
2141982	DAIANE CAROLINA PAULINO

2162860	DALGLISH FERNANDO VIEIRA
2143389	DANIELA ELIS DONDOSSOLA
2129208	DANIELA JAQUELINE DE ALMEIDA QUARESMA
1955718	DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO
2172624	DANILO BOGO
2141421	DARIO MATEUS WILLY LACERDA
1828794	DAVI CAMARGO DE FRANCA
2134676	DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA
2148185	DEBORA VILLETTI ZUCK
2148975	DEISE BAUMGRATZ
2160547	DEIVID JOSE SMEK
2141315	DENIS BATISTA DOS SANTOS
1995553	DENISE SAYURI ODA NAMPO
1905526	DENNER MARIANO DE ALMEIDA
1826886	DIANE CASSIA SEBEN
1841210	DIEGO AGUIR SELZLEIN
1902836	DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS
1823959	DIEGO MESSIAS
2116927	DIEGO RAFAEL HAUBERT
2145611	DIEGO SANTOS DE SOUZA
1059323	DIEGO SOARES ALVES
1916477	DIOGO ANDRE BASTIAN
2125618	DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ
2129167	DIONE LOCKS
2162827	D JULY FRANCIELLY BRITO
1826805	DOUGLAS DEZORDI LINK
2146516	DOUGLAS FELIPE GALVÃO
2141343	DRIELLY FONTANA
1828796	EDILAINE LOVATTO
2145890	EDINA DORILDA DE OLIVEIRA
1917216	EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA
2164051	EDMUNDO SAHD NETO
2141358	EDNO BERNARDES DA ROCHA
1828798	EDSON CARLOS THOMAS
2200557	EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA
1910357	EDUARDO DALCIN CASTILHA
2140452	EDUARDO DE PINTOR
2160141	EDUARDO LUIZ WILHELM
1826888	ELAINE APARECIDA LIMA
2145230	ELAINE BRANDT PEREIRA
1658884	ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS
2177731	ELEANDRO MIGUEL DA SILVA
1848630	ELENA MESA SANDULSKI
2141711	ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO
1841233	ELIANE DELGADO RODRIGUES
2148060	ELIANE RAQUEL PERES LALA
2086027	ELIANE REGINA SACKSER
1841252	ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA
2145570	ELIEZER DE SIQUEIRA
2199780	ELISEU JOSÉ BECKER
2187286	ELISIANE FIORENTIN DOTTO
2139264	ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA

1590657	ELVIS DE SIQUEIRA
2144958	EMERSON WAGNER DAS CHAGAS
1908219	EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA
2124715	ENEAS ANTUNES RAMOS
1010750	ERICA DE SOUZA MAZATO
358672	ERICH GUSTAV SCHLEDER
2145768	ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA
1828799	ERWIN BECKER MARQUES
2147153	EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA
2139281	EVANDRO CESCA MEZZARI
1907987	FABIANA COLOMBELLI
2142129	FABIANA CRISTIANE LAGASSE
1827977	FABIANA MIRANDA REIS DE CARVALHO
1944662	FABIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA
2145662	FABIANO SIMON BRUNETTO
2141318	FABIO DOZZA DE MIRANDA
2139579	FABIO JUNIOR MARTINS
2142297	FABIOLA BELINI
2143408	FABRICIO DALCIN CASTILHA
1823985	FELIPE LEONARDO LEANDRO
1823961	FELIPE PIERRE CONTER
2138833	FELIPE ROT
2145716	FERNANDA DE SOUZA GODIM PEREIRA
2143179	FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA
2828801	FERNANDA PEREIRA
2190919	FERNANDA SOBRAL ROCHA
1943262	FERNANDA SOTELLO
1652668	FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA
1050651	FERNANDO CEZAR MELO DE OLIVEIRA
1764416	FERNANDO HAETINGER MASERA DA SILVA
2145617	FERNANDO JOSE CORREIA
2160764	FERNANDO OTREMBIA
2124461	FERNANDO SATORO KOGUTI SANTIN
2145388	FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI
2160089	FLAVIA REGINA CURVELLO
2160819	FLAVIO AUGUSTO SERRA
1918076	FLAVIO RANIERI DOS SANTOS
2911208	FRACIANI PIRES DA SILVA
2146483	FRACIANNY MARIANO GONCALVES
2139545	FRANCIELE CONSALTER SAVARIS
1590333	FRANCIELE MERLO
2172428	FRANCIELI BUTSKE
2141353	FRANCIELLE AMARAL DA SILVA MESQUITA
2144059	FRANCIELLE LAUXEN
2138139	FRANCIELLI BRANDT
2150086	FRANCIELLY PONZIO
1825719	GABRIELA WILLIG
2138752	GAIA ROMAGNA DE LIMA
2139592	GEAN VITOR GONCALVES PINTO
2124415	GEISA PEREIRA GARCIA
2136069	GENESIA DA SILVA
1916526	GERALDINO ALVES BARTOZEK

2160780	GIANCARLO TOMAZZONI
2162843	GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS
2160097	GILSEMAR SEFSTROEM
2168571	GIOVAIME ORSO VIEIRA
2171049	GISELI APARECIDA ZIMMER
2139053	GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA
1910446	GISLAINE PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
2141425	GIULIANO MARCHIORI
2143529	GREICY GONZALEZ ANDERSEN
2141376	GUILHERME ADAM SCHUCK
2148113	GUILHERME EDUARDO DE SOUZA
1937171	GUILHERMINA MARIA DE MAIA AREIAS
2152173	GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA
2139594	GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES
2146661	GUSTAVO HENRIQUE COELHO DE SOUZA
2160778	GUSTAVO HENRIQUE PINTO
1611730	GUSTAVO MELLO NICOLLI
1823953	HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR
2141144	HEBERTY HUILTON AMARAL
1861752	HELDER CALSAVARA FERREIRA
2146996	HELEN JANE PASSERI
2117033	ISABELLE MAYS DUTRA SILVA
2141440	ISAIAS SANSÃO LINS NETO
2146506	ISIS DELLA PREVE FAVARETTO
2182610	IVANICE DE OLIVEIRA CANDIDO NERES
2197714	IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES
2520715	IVONEI GOMES
2146824	IVONETE MARLENE ELY
2200941	JACKSON MARCELO FELIPE RITA
1863555	JACKSON MARTINS DOS SANTOS
2148375	JACQUELINE BOHN COUTO
2102928	JACQUELINE MARIA DUARTE LEWANDOWSKI
2148492	JAIR AFONSO HECK
2141116	JAIR JEREMIAS
1820382	JAIR JEREMIAS JUNIOR
2146704	JANDIR PEDRO MATIELLO
2154215	JAQUELINE MIRIAM CASCAES
2141371	JEAN CARLO SEUBERT
2141171	JEDSON CORREA LEITE
2146731	JEFERSON MAGNUN DELPINO
2147310	JEFFERSON FAUSTO VAZ
2089337	JEFFERSON VIEIRA DE ARAUJO
2199897	JESSICA APARECIDA SOARES
2142827	JESSICA DAMIAN LUIZ
2145742	JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS
1112758	JESSICA GLORIA BATISTA LENZI
2146161	JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA
2147226	JOAO BATISTA DURGANTE COLPO
1142182	JOAO BATISTA ZANETTE
1670291	JOAO ENZIO GOMES OBANA
2151391	JOAO PEDRO DOS SANTOS THOME
2144494	JOAO VITOR VIEIRA GELINSKI

2145320	JOASIO DE AQUINO
1864256	JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS
2138636	JOCINEIA MEDEIROS
1102183	JONAS CARVALHO TEIXEIRA
2164209	JONATAS DE PAULA CAMARGO
2148536	JONATHAN CUNHA
2138667	JONATHAN KOHNLEIN
2150041	JORGE ALBERTO BITTENCOURT SARAIVA
1952024	JOSE ADOLFO GONÇALVES VAZ
2139771	JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET
1921783	JOSE ARNILDO WELTER NETO
1284205	JOSE FERNANDO SCHUCK
2148323	JOSE LEANDRO PORTO TARGAO
1916374	JOSE SERGIO SILVA DE ALMEIDA
2150053	JOSE VICENTE TEZZA JUNIOR
1624855	JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES
1552812	JOYCE MENDES GOMES
2143192	JULIANA BENTO PORTO
2125551	JULIANA CARLA SCALCON
1839475	JULIANA DA ROCHA VIEIRA
1750430	JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES
2157491	JULIANA HELENA CORREA
1854646	JULIANA KAFKA BILHA GEISLER
2143550	JULIANA LOCKS BERNARTT
2151420	JULIANA MANICA HONNICKE
2138730	JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU
1906966	JULIANE NATAL PERETTI
1981366	JULIANO FIDELIS
2164243	KAREN LORAIN KRAULICH
2086674	KARINE ZIELASKO
2164071	KARIS FABIANE DIEDRICH
2128503	KARLA GHELLERE
2141387	KARL STOECKL
2144223	KARON BOHLER LEWIN
2140018	KARYNGE CARNEGIE DIAS BACELAR RODRIGUES
1839164	KEILE JOSIELI NIEDERMEIER SCARTON
1916723	KELIN FRANCIANE DIEDRICH
2149019	KELLY APARECIDA COSTA
1822298	KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ
2193416	KELLY DA COSTA SILVA
2146541	LAIS CAROLINI KRUDYCZ
2142840	LAIZA DALMASO DA COSTA
2141886	LAIZ KEIKO KAWAHARA
1831111	LARA DA COSTA DOTTO
2196836	LEANDRO BISPO VERAS
1939658	LEANDRO JOSE SCHERER
2145929	LEILA YATIM
1128878	LEONARDO CAPARROZ CANGUSSU
1739427	LEONARDO FRANCISCO SILVA DE BRITO
2160774	LEONARDO QUEIROGA RAMIREZ
2145070	LEONARDO USUKURA
2196813	LETICIA ORACILDA ACOSTA PORTO

1923754	LETICIA SCHEIDT
1674189	LIANA MARIA TAVARES GENOVEZ
2142855	LICIANE ROLING
2150223	LIGIA DA FRE WINKERT
1907855	LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA
1841134	LILIAM DA SILVA VEIGA
1751467	LILIAN CARLA DEMENIGHI
1093768	LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES
1823978	LIVIA YU IWAMURA
2124504	LIZANDRO LEMOS LUZ
1908411	LORECI RENK FERREIRA
2141753	LUA MATTHAEUS ROUVER FAGUNDES DA SILVA
1939198	LUCAS DANELLI
2145853	LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
1873756	LUCAS GUILHERME DIEDRICH
1132458	LUCIA GIACOMONI
2150102	LUCIANO DUTRA MIGUEL
1955538	LUCIMAR HORBATEY
2160765	LUISA CECILIA CALDART
1208560	LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON
2146059	LUIZ BERNARDO DE SOUZA JUNIOR
1828011	LUIZ CARLOS KRUDYCZ
1661292	LUIZ FERNANDO KIHHL MATIAS
2146405	LUIZ FRANCISCO GANDIN GONCALVES
2145391	LUZIA ALVES DA SILVA
1839158	MABEL FATIMA SCHLEDER CEZAR WIGGERS
2139717	MAGNA ROSANE GONCALVES DE GONCALVES
1939767	MARA LUCIA MAGALHAES
2134632	MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA
2139790	MARCELO DARLAN DE OLIVEIRA
1987482	MARCELO DA SILVA
2164397	MARCELO GRASSI
1734489	MARCELO KUNDE
1774579	MARCELO TOLEDO DUARTE
1908259	MARCIA MEDEIROS
1908111	MARCIO APARECIDO YOKOMIZO
2143233	MARCIO FERNANDES DA COSTA
2149365	MARCIO JOSE DA SILVA
2102830	MARCIO SCHOSSLER
1355075	MARCO AURELIO ALVES DA SILVA
2172505	MARCO AURELIO DEMARCO DE SOUZA
2149966	MARCO POLO GOMES DE AZEVEDO
2148382	MARCOS LUIZ WILHELM
2142251	MARCOS ODILON APOLINARIO
2148470	MARCOS ROQUE DA ROSA
2141206	MARIA APARECIDA DE SOUZA SCHMITT FUNEZ
1957480	MARIA APARECIDA WEBBER
1827984	MARIA ELIZA RATUCZNE CARDENAS
2126089	MARIAH PORTINHO OLIVEIRA
2143193	MARIANA SANTANA PRADO LIMA
2148196	MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA
1825718	MARIA SIMONE ALMEIDA CAMPANA

2146563	MARINALVA DE LIMA
2140043	MARISA BEATRIZ ENGERS
1959841	MARIZE RAIMUNDO
2139463	MARYELLEN DORNELLES ZARTH
2124193	MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR
1651624	MAXIMILIANO STERSA BUDKE
1807082	MAYARA SABRINA DE GODOY
1739987	MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA
1837327	MICHELE DACAS
1959844	MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ
2123403	MICHELLE LECHETA
2146535	MICHELLI BONETE
1817469	MILENA AKEMI NOGUTI
1322258	MONICA FERNANDES CANZIANI
2146959	NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE
2144105	NATALIA DE ALMEIDA VELOZO
2172678	NATAN REIS AZARIAS
2144158	NEILA EVANGELISTA
2172674	NELSON FIGUEIRA SOBRINHO
1691415	NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ
2168516	NICOLE SAYUMI DIER
2146682	NILSON CARLOS VIEIRA JUNIOR
1951564	NOELLE MARIANA SANTOS ARAUJO FRITZEN
1837310	NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA
2145735	OEBER IZIDORO PEREIRA
2160090	OTAVIO AUGUSTO BARBOSA
2139348	PALOMA DE PAULA COSTA
2143947	PAMELLA MUNIQUE DE OLIVEIRA PEFFER
1773428	PATRICIA HEDLER OKUNO
1997774	PATRICIA LIBRENZ
2139299	PATRICK BIESDORF
1863554	PAULA REGINA DOS SANTOS
2143826	PAULA VIVAS TEIXEIRA
2160054	PAULO CESAR DO NASCIMENTO
2134928	PAULO HENRIQUE SEGANTINI
1636470	PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONÇA
2150003	PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO
1599266	PEDRO HENRIQUE DELFINO
2139551	PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA
1908139	PRISCILA LINI
2162895	PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS
1872426	PRISCILLA DE FATIMA BOMFIM DOMINGUES
2135759	RAFAEL APARECIDO DA SILVA
1916680	RAFAEL DRAGO
2153587	RAFAEL FERRARI
1983367	RAFAEL GALVAO NOJIMA
2129830	RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS
1102355	RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA
2148247	RAIH CANZI ZEFERINO
1828805	RAMON FERNANDES LOURENCO
2139797	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA
2145830	RAPHAELLA KARINE NASCIMENTO E SILVA

1849742	RAUL DOS SANTOS THOME
1826907	REGIANE CRISTINA TONATTO
2140664	REGINA PAULA DE SOUZA
1910521	RENAN SCHLUP XAVIER
1833757	RICARDO DUTRA REZENDE
2142146	RICARDO FERNANDO DA SILVA RAMOS
1845936	RICARDO GASPAROTTO
2141065	RICARDO PACHECO BONOMETO
1823976	RINALDO DILSON BRISOLA
2139311	ROBERSON LUIZ MARTINS DA CRUZ
1945173	ROBERTA ELINE PETRI MORENO
2162143	ROBERTA MARKELLYN MANFRIN NAMI
1959845	ROBERTA SOATO ARANA
2160784	ROBERTO BERNAL MAZACOTTE
2139517	ROBERTO CESAR COELHO
2141291	ROBERTO SILVA BORTOLINI
1956620	ROBINSON ALEXANDER STURMER
2146133	RODRIGO BIRCK MOREIRA
2140957	RODRIGO DANIEL TREVIZAN
1955723	RODRIGO PINHEIRO COSTA
2140090	ROGERIO MOTTA MOREIRA
1146680	ROGER PERCILIANO DO PRADO DOURADO
1038084	RONALDO PIRES CANABARRO
2146313	ROSA MARIA REBELATO GEITTENS
2173027	ROSANGELO JERONIMO DA COSTA DUARTE
2150603	ROSEANE CLEIDE DE SOUZA
2138656	ROSEANE DOS SANTOS
1955737	ROSE CLER OBREGAO LOPES
1634335	ROSELAINÉ BERNARDINO
2143887	ROSELI CANDIDO
1956623	ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA
2136866	ROY EDDIE MARQUARDT FILHO
1916792	RUDNEY BOSTEL
1939682	RUMINIKI PAVEI SCHMOELLER
2140407	SALETE MARILDA GALLAS
1916447	SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO
1753019	SANDONAI ANDREI GEISLER
1828806	SANDRA AKEMI NARITA
2139794	SANDRA MEDINA
2135078	SANDREIA FONSECA
2140810	SANDRO CONRADO JUNIOR
2143974	SARAH ELOISA SCHOLZ DIAS
2143796	SEBASTIAO MARCOS DE SOUZA
2148524	SERGIO LUIS FERREIRA E SILVA
1920036	SIDIANA RUARO DA SILVA
1067019	SIDNEI BATISTA DOS SANTOS
2140927	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA
1957478	SILVIO CESAR FERREIRA
1847352	SOLANGE AIKES
2157410	SOLANGE ANTONIO ROCHA
2138620	SOLANGE CANEPELE
1129292	SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCAO

1823968	SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA
1910418	SORAYA TEIXEIRA JEBAI
2148291	SUZANA ANGELA BIESDORF
2161821	SUZANA MINGORANCE
2145687	TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA
2142659	TACIANO PAULO DUARTE
2160777	TAHIANA BORBA COELHO
1656061	TALITA REGINA COELHO
2140610	TAMILA FONTANA GUIMARAES
2160770	TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA
1801891	TATIANA LOPES DE FREITAS
2139044	TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA
1848359	TATIANNE AKAICHI
2135225	THAIS ANTUNES RIOLFI PERES
2139712	THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI
1298063	THELMA CHRISTINI WACHESKI
1905452	THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
2160773	THIAGO DA SILVA QUINTANA
2144388	THYAGO FERREIRA DE MEDEIROS
1784497	TIAGO CESAR GALVAO DE ANDRADE
1908034	TIAGO LUIS BRUGNERA
2153548	TIAGO TADEU NUNES DE JESUS
2144202	VAGNER MIYAMURA
2150088	VALCIR RIBEIRO DE LIMA
2146475	VALDIR DE SOUZA
2143002	VALDIR FOLIATTI JUNIOR
1916955	VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO
2140705	VANESSA SILVA DE SOUZA
1924600	VANESSA SILVESTRO
1934940	VANUSA CRISTINA DARIO
1020671	VINICIUS ABILIO MARTINS
2145626	VINICIUS TERNA MACHADO
1957479	VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA
2137536	VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO
2173059	WAGNER SOUZA SALDANHA
2139502	WALDEMIR ELEUTERIO LUCHIS
2172604	WALLACE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
2134765	WALTER BEINAR FARIAS
2160584	WANESSA DA SILVA OURIQUE
1828810	WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI
2146422	WELLINGTON CARNIATO CAMARGO DE OLIVEIRA
2142444	WENDER SILVEIRA FREITAS
2149358	WILLIAM MORI JUNIOR
2148277	WILLIAM RICARDO MUNARETTO
1369965	WILLIAMS CEZAR DA SILVA
2140475	WILLIAN RAHMAM KASSEM
1519014	WILSON VARASCHIN
393814	WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES
2139607	YASMINN FOUAD ABBAS
1902541	YULLA GONCALVES RUAS LUCAS
2146236	ZUELZER VIEIRA JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 091 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003395/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor SILVIO CESAR FERREIRA, Administrador, SIAPE 1957478, da Divisão de Cadastro para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Remover a servidora ANA PAULA SPACKI, Assistente em Administração, SIAPE 2193058, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para Divisão de Cadastro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 092 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002770/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ELISEU JOSÉ BECKER, Contador, SIAPE 2199780, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças para o Serviço de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 93 DE 18 DE MARÇO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000235/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 09 de janeiro de 2015, ao servidor LIZANDRO LEMOS LUZ, Assistente em Administração, SIAPE 2124504, correspondente ao curso de Graduação em Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela

Portaria PROGEPE nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.002770/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2143529, lotada na Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 2º O horário especial terá vigência de 04 de março a 12 de junho de 2015, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 95 DE 18 DE MARÇO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.002589/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante ao ROSANGELO JERONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 2º O horário especial terá vigência nos períodos de 02 de março a 26 de maio de 2015, 01 de junho a 09 de setembro de 2015 e 14 de setembro a 09 de dezembro de 2015, períodos nos quais o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 96 DE 18 DE MARÇO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº

23422.002589/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante ao RAFAEL GALVAO NOJIMA, Assistente em Administração, SIAPE 1983367, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 2º O horário especial terá vigência nos períodos de 09 de março a 26 de junho de 2015, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 097 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.001584/2015-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Administração na Universidade Federal do Paraná, a servidora VANUSA CRISTINA DARIO, Assistente em Administração, SIAPE 1934940, pelo período de até 24 meses, a partir de 09 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 098 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CRISTINA WELTER, Assistente em Administração, SIAPE 2141393, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1, no período de 22 a 30 de abril de 2015.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1, no período de 04 a 15 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 099 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENESIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2136069, como substituta do titular da função de Chefe do Serviço de Execução e Orçamentária e Financeira, código FG-4, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 100 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIA GIACOMONI, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1132458, como substituta do titular da função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 101 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.012703/2014-29,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura do Departamento de Laboratório de Ensino:

I - Servidora JULIANA KAFKA BILHA GEISLER, Técnica de Laboratório/Biologia, SIAPE 1854646, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Biologia.

II - Servidor SANDONAI ANDREI GEISLER, Técnico de Laboratório/Biologia, SIAPE 1753019, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Biologia.

III - Servidora CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório/Biologia, SIAPE 2151923, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Biologia.

IV - Servidora JAQUELINE MIRIAM CASCAES, Técnica de Laboratório/Física, SIAPE 2154215, do Departamento de Laboratório de Ensino para Laboratório de Física.

V - Servidor GILSEMAR SEFSTROEM, Técnica de Laboratório, SIAPE 2160097, do Departamento de

Laboratório de Ensino para Laboratório de Física.

VI - Servidor ELEANORO MIGUEL DA SILVA, Técnico de Laboratório/Química, SIAPE 2177731, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para Laboratório de Química.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 102, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.003121/2015-32,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 13 de março de 2015, do cargo de Técnico de Laboratório/Química, código de vaga nº 905203, ocupado pelo servidor MARCELO GRASSI, SIAPE 2164397, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 103 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.001698/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a RAPHAELLA KARINE NASCIMENTO E SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2145830, lotada no Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 2º O horário especial terá vigência de 02 de março a 10 de julho de 2015, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 104 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da

Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ENEAS ANTUNES RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2124715, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Cadastro, código FG-2, a partir de 20 de março de 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 043/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 094, de 28 de março de 2014, que designou o servidor SILVIO CESAR FERREIRA, SIAPE 1957478, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Cadastro, código FG-2, a partir de 20 de março de 2015..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 105 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA DE FATIMA BOMFIM DOMINGUES, Publicitária, SIAPE 1872426, como substituta do titular da função de Chefe do Serviço de Projetos Especiais de Comunicação, código FG-4, a partir de 16 de março de 2015..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 106 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE ADOLFO GONÇALVES VAZ, Jornalista, SIAPE 1952024, como substituto do titular do cargo de Chefe da Secretaria de Comunicação Social, código CD-3, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 107 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.001895/2015-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de

Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado, Curso Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos – Área de Concentração: Práticas e Saberes, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, a servidora SORAYA TEIXEIRA JEBAI, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418, pelo período de 13 meses, a partir de 24 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 108 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, código CD-2, no período de 23 a 25 de março 2015.

Art. 2º Suspender a substituição do servidor ALAN LUIZ GREGÓRIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, designado pela Portaria PROGEPE nº 005/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 84, pelo período de 23 a 25 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 109 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, código FG-1, no período de 25 de março a 02 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 110, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003583/2015-50,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora SOLANGE ANTONIO ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2157410, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Seção de Arquivo e

Informações de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 111, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003555/2015-32,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora GISELI APARECIDA ZIMMER, Técnica de Laboratório, SIAPE 2171049, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para o Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 011/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN nº 007/2014:

PRESIDENTE

Glaucio Roloff

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Alexandre Alves – titular

Andréia Cristina Furtado – titular

Eduardo Gonçalves Reimbrecht – titular

Fabyo Luiz Pereira – titular

Gustavo Adolfo Ronceros Rivas – titular

Jorge Javier Gimenez Ledesma – titular

Juan de Dios Garrido Arrate – titular

Larissa Andréia Wagner Machado – titular

Luis Evelio Garcia Acevedo – titular

Manuel Salomon Salazar Jarufe – titular

Mariana Ramos Reis Gaete – titular

Oswaldo Hideo Ando Junior – titular

Rodrigo Monteiro Elliott – titular

Walber Ferreira Braga – titular

Walfrido Alonso Pippo – titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Carla Gomes Rodrigues Tavora – titular

Ernesto Rodrigo Baute Espíndola – titular

Norah Nadia Sanchez Torres – primeiro suplente

Joaquin Bernassa Blixen – segundo suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Jair Afonso Heck – titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 012/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 061/2014 que designa os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

- I. ANDREIA DA SILVA MOASSAB - Presidente;
 II. RENATA SILVA MACHADO - Vice-Presidente;
 IX. PATRÍCIA ZANDONADE – Secretária
 X. LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME - Membro;
 XI. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS- Membro.
 XII. FRANCIELI REBELATTO-Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 013/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 024/2014 que designa os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

- I. LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO – Presidente;
 II. GLAUCIO ROLOFF – Vice-Presidente;
 III. MARIANA RAMOS REIS GAETE – Secretária;
 IV. ANDREIA CRISTINA FURTADO- Membro;
 V. EDUARDO GONÇALVES REIMBRECHT – Membro;
 VI. GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS - Membro;
 VII. LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO – Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

3º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 03/2015 PRAE – UNILA – INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DESTINADO AOS DISCENTES INGRESSANTES VIA SISU 2015.1/COTISTAS (REFERENTE À 4ª CHAMADA DO SISU)

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 370/2013, publicada no Diário Oficial da União de nº 125 de 02 de julho de 2013, torna público o resultado preliminar do Edital nº 03/2015 PRAE – Unila (Inscrição para os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil destinados aos discentes ingressantes via SISU 2015.1/COTISTAS).

Comunicamos aos estudantes que tiveram seus pedidos de inscrição INDEFERIDOS que os mesmos terão o prazo de cinco dias a contar da data da publicação do resultado preliminar para protocolar recurso nesta Pró-Reitoria, mediante o preenchimento do Formulário de Recurso (disponível no site da UNILA/Assistência Estudantil/Documents/Formulários), anexando os documentos que entender necessário para sua reavaliação.

O pedido de recurso poderá ser feito pessoalmente ou mediante procurador na UNILA- Centro, situada no endereço: Alameda Rui Ferreira, 164 – B – Centro - Foz do Iguaçu – em frente ao Corpo de Bombeiros.

Os estudantes poderão ainda, encaminhar documentação à PRAE por correio, desde que a data de postagem esteja dentro do período de recurso. Os documentos encaminhados pelo correio devem ser endereçados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis situada no endereço: Avenida Sílvio Américo Sasdeli, 1842 – Sala 105 – 1 andar - Vila A - CEP: 85.866-000 Foz do Iguaçu/ Paraná/ Brasil.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o indeferimento, entre em contato com a Equipe da PRAE pelos fones (45) 3576-7327, (45) 3576-7317, (45) 3576-2193 ou pelo e-mail prae@unila.edu.br

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2015.

Elias de Sousa Oliveira
 Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

3º RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA REFERENTE A SEGUNDA E TERCEIRA CHAMADA DO EDITAL 003/2015 - PRAE UNILA			
NOME	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	MORADIA
DANIELA ORIPKA DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
DANELE MAYARA MATIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####
JANAINA CASEMIRO DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	####
TATIANE DA COSTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

EDITAL PROEX 07/2015, de 13 de março de 2015
 PROBEX – 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Superior de Extensão (COSUEX), considerando o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução nº 01/2013, de 08 de abril de 2013, do Comitê Assessor de Extensão, em cumprimento ao disposto no EDITAL PROEX 02/2015, de 13 de fevereiro de 2015, que regulamenta “o processo seletivo de bolsistas para atuação junto às ações de extensão”, divulga os horários e locais das entrevistas e as inscrições homologadas, nos seguintes termos:

1. DO ENSALAMENTO

1.1 As entrevistas de que trata o Processo Seletivo regido pelo Edital PROEX 02/2015 serão realizadas nas datas, locais e horários estabelecidos a seguir:

AÇÃO: "Cineclubes cinelatinos: imagens da América Latina a serem decifradas" COORDENADOR: Tereza Maria Spyer Dulci			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Carlos Fernando Cezare	UNILA Centro, Sala 1	16/03/15	9h
Carolina Corrêa da Silva			
Cauê Almeida Galvão			
Fernando Matias Carnebia López			
Francieli Vicencias Farias			
Gabriel Rodrigues Peixoto			
Libia Alejandra Castaneda Lopez			
María Camila Arbeláez Cruz			
Mariana Elizabeth Fernandez Presa			
Mishell Geoconda Pavon Abalco			
Pedro Fernando Vazquez Maciel			
Sandra Analia Barboza Acosta			
Saul Anselmo Lucas			
Talita Augusta Vazquez Cabrera			
Vicente Antonio Giardina Orraiz			
AÇÃO: "Trabalhando saúde com as crianças da educação infantil" COORDENADOR: Érico Massoli Ticianel Pereira			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Alesson Ferreira Barbosa	Vila A, sala 101	18/03/15	14h30
AÇÃO: "Curso preparatório para o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)" COORDENADOR: Henrique Rodrigues Leroy			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Brenda Monteiro Rodrigues	Vila A, sala 101	18/03/15	15h30
Gabriel Araújo Carvalho			
Jorge Daniel Rivas Ayala			
Juliana Zacarias			
AÇÃO: "Saúde na escola: educação para promover, proteger e disseminar" COORDENADOR: Fernando Kenji Nampo			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Alejandro Augusto Lopez Silva	Uniamérica, SAU, Piso 1, Sala 2	17/03/15	9h40 às 10h30
Anatole Branco De Moraes			
Maisa Melara			
AÇÃO: "Práticas microbiológicas básicas na indústria química, alimentícia, farmacêutica e na produção de biotanol" COORDENADOR: Rafaela Costa Bonugli Santos			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Beatriz Elena Ramirez Santana	PTI, Bloco 6, Espaço 3, Sala 10	18/03/15	10h às 12h
Cecilio Luis Correa Pérez			
Cristhian Ariel Flecha Giménez			
Daniele Stillitani Quintela			
Géssyca Fernanda da Silva			
Rodrigo Fabián Ferreira Martinez			
AÇÃO: "Revista Peabiru, uma revista colaborativa sobre cultura latino-americana" COORDENADOR: Michele Dacas			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Ana Laura Delvalle Fernandez	UNILA Centro, Sala de Estudos	18/03/15	14h às 18h
Bianca Mello Cerato			
Carolina Guerra Pereira			
Flávia Cristina dos Santos			
Helena Sutti Oliveira			
Jéssica Machado Seolin			
Lays da Cunha Camargo Furtado			
Lisete Barbosa			
Livia Gomes Moreira Moisés			
Mayara Aparecida Gomes			

Rafael Maier			
Sonia Evangelina Villalba Amarilla			
Tania Marín Pérez			
AÇÃO: "Cinefotoclube Ta'anga" COORDENADOR: Bernardo Teodorico Costa Souza			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Adriano Alves de Sousa	UNILA Centro, Sala de Coordenação (3º andar)	17/03/15	14h
Darlan Weiss			
Luiz Gustavo Brasileiro Peixoto de Moraes			
Mauricio Rodrigo Ferreira			
AÇÃO: "DESMISTIFICANDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOAL: uma assessoria econômico-financeira à comunidade de Foz do Iguaçu (PR)" COORDENADOR: Wolney Roberto Carvalho			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Rafael Gonçalves Pereira	UNILA Centro, sala de estudos no hall de entrada	18/03/15	10h
Renan Carlos Peixoto Souza			
AÇÃO: "Qualificação de gestores do sistema único de saúde da 9ª regional de saúde de Foz do Iguaçu" COORDENADOR: Ludmila Mourão Xavier Gomes			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Talita Mota Morais Ferraro	Uniamérica, sala de tutoria do curso de medicina, no segundo piso	17/03/15	17h
AÇÃO: "Experimentando a Ciência" COORDENADOR: Marcia Regina Becker			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Eliane Da Rosa Garcia	PTI, Bloco 6, Espaço 3, Sala 11	16/03/15	10h
Isnel Ubaque Diaz			
AÇÃO: "Responsabilidade social da universidade: fortalecendo a dimensão social da UNILA mediante contribuição para mitigação das dificuldades das comunidades vulneráveis" COORDENADOR: Herlander da Mata Fernandes Lima			
CANDIDATOS	LOCAL	DIA	HORÁRIO
Ana Leticia Yegros Cuevas	PTI, Bloco 6, Espaço 1, Sala de Reunião	18/03/15	15h às 16h
Angélica Maria Villalba			
Dagner Warthon Atauje			
Daniel Lopes de Sousa			
Jacir Mocinski			
Jonatan Javier Rubio Mendez			
Josiane Siqueira Moraes dos Santos			
Leandro Rudas Medina			
Maria Da Conceição Cardoso da Silva			
Maria Esperanza Cuevas Bolaños			
Vilma Aguilar Cordova			

2. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.1 Os candidatos que efetuaram mais de uma inscrição tiveram como homologada a última realizada, nos termos do item 5.5 do Edital PROEX 02/2015.

2.2 Os candidatos que não preencheram os requisitos mínimos de participação tiveram sua inscrição indeferida, nos termos do Parágrafo Único do item 4.2 e 5.4 do Edital PROEX 02/2015 e demais normas aplicáveis.

2.3 Conforme dispõe o Edital PROEX 02/2015, foram desconsideradas as inscrições:

I – Efetuadas fora do prazo estabelecido no item 5.1 e 5.2, II;

II – Efetuadas para ações de extensão não constantes do Anexo I do citado Edital, conforme item 5.2, III.

3. DA ENTREVISTA

3.1 A entrevista será realizada pelo Coordenador da respectiva ação de extensão, ou pessoa por ele designada, e ficará sob sua responsabilidade.

3.2 O candidato deverá apresentar-se, impreterivelmente, na data, horário e local estabelecidos para realização da entrevista, portando documento oficial de identidade ou, se estrangeiro, RNE.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para o início da realização da entrevista poderá acarretar a sua desclassificação.

3.3 O candidato deverá assinar a lista de presença para participar da entrevista.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Concluídas as entrevistas o coordenador deverá encaminhar à PROEX a lista de presença e o resultado classificatório dos candidatos selecionados, devidamente assinados, até o dia 19 de março de 2015.

4.2 A PROEX, a qualquer momento, poderá desclassificar o candidato selecionado, caso verifique o descumprimento do Edital e demais normas aplicáveis.

4.3 O presente processo seletivo rege-se pelo Edital PROEX 02/2015, cujas disposições ficam mantidas.

4.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, em conjunto com a Comissão Superior de Extensão.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2015.

PROFESSORA DOUTORA ANGELA MARIA DE SOUZA
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 7/2015-PROINT/UNILA
PROCESSO SELETIVO Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF – Inglês) O Coordenador Geral do Programa IsF da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Professor Henrique Rodrigues Leroy, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professores de Língua Inglesa para o Núcleo de Línguas (NucLI) da UNILA, conforme as disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF - Inglês) do Ministério da Educação, que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma inglês, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País. Uma das ações previstas pelo programa é a oferta de cursos presenciais de língua inglesa a alunos com perfil para o Ciência sem Fronteiras (CsF) e outros programas de mobilidade estudantil, que acontecerão nas instituições de ensino superior que tenham Núcleo de Línguas. O objetivo dos cursos é o de preparar esses estudantes para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras parceiras e para a experiência linguístico-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo será proveniente da Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por intermédio de uma bolsa mensal equivalente aos valores da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3 O número de vagas oferecidas através do presente Edital é igual a 2.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação do Núcleo de Línguas da PROINT, localizada na Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, Edifício Comercial Lorivo |CEP:85866-000, sala 101.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 08 horas do dia 23 de março de 2015 e 23 horas 59 minutos do dia 12 de abril de 2015.

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.3.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de inscrição, disponível no site da UNILA <http://unila.edu.br/conteudo/editais-documentos-proint>

2.4.2 Comprovação de vínculo com instituição pública: com número de matrícula escolar (para alunos de graduação e pós-graduação), Siape da IES (no caso das federais) ou registro específico de outras instituições públicas

2.4.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto acompanhado do original

2.4.4 Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional. 2.4.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.4.5.1 Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de seis meses após o início das atividades no NucLI.

2.4.5.2 Caso o candidato não possua certificação de proficiência poderá participar da aplicação do TOEFL ITP realizada na instituição para este fim, desde que o resultado da seleção seja dado somente após a emissão da nota pela MasterTest.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade:

3.1.1 Alunos da instituição matriculados nos cursos de licenciatura em Letras — Inglês.

3.1.2 Alunos da instituição matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras ou Linguística, desde que licenciados em Letras Inglês.

3.1.3 Professores voluntários da área de língua inglesa vinculados à IES por meio de projetos, convênios ou outras formas de parcerias institucionais.

3.1.4 Servidores técnico-administrativos da IES licenciados

ou licenciandos em Letras Inglês.

3.1.5 Professores visitantes da área de língua inglesa da IES.

3.1.6 Professor de escola pública ou outra instituição pública, desde que licenciado em Letras Inglês.

3.1.7 Professores aposentados da área de língua inglesa da IES.

3.1.8 Docentes da área de língua inglesa da instituição ou docente de outras áreas licenciados em Letras – Inglês, desde que com dedicação de 20 horas semanais.

3.2 Em caso de não haver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes em dedicação exclusiva somente por período máximo de quatro meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor IsF.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O concurso será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o IsF – Inglês, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.3. O sorteio dos temas será feito no dia 29 de abril de 2015, na sala 01 às 14h, na Unila Centro, Alameda Rui Ferreira, 164-B, Centro, CEP: 85851-633 e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio na sala 01 da Unila Centro das 14h às 18h.

4.4. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.6. Ao início de sua prova didática, o candidato entregará cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, 03 (três) professores, preferencialmente de Inglês, pertencentes, ao Departamento de Letras da instituição, quando houver. Caso a instituição não tenha um Departamento de Letras ou profissionais habilitados no ensino de língua inglesa, poderão participar da Comissão Examinadora:

4.11.1 O (a) Coordenador (a) do Programa Idiomas sem Fronteiras – Inglês na instituição, como presidente da Comissão;

4.11.2 O (a) Representante de Relações Internacionais da instituição;

4.11.3 Coordenador IsF-Inglês de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou

presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1 Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu.

5.1.2 No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem nível C1. Esses professores poderão ministrar somente cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3 Caso o score obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.5 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis no Programa.

5.1.6 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12/12/2007.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, se selecionado. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. acompanhar a participação e a evolução de alunos do Curso My English Online;

6.1.2. conhecer o material didático que compõe a base do Curso My English Online e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching;

6.1.3. ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras ou outros programas de mobilidade estudantil que visem a internacionalização;

6.1.4. orientar alunos regularmente inscritos no programa MEO e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Núcleo de Línguas do Programa IsF visando sua aprovação em exames de proficiência internacionais;

6.1.5. participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 5 horas semanais, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do Programa IsF. As reuniões pedagógicas poderão ser agendadas pelo coordenador do NuLi ou pelo Núcleo Gestor;

6.1.6. responder pela regência de 3 turmas de 4 horas semanais cada, cada uma com o mínimo de 10 e máximo de 20 alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 30 alunos e máximo de 60 alunos, quando da abertura da turma;

6.1.7. no caso de não fechamento das 3 turmas, responder pela regência de oficinas/palestras na mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as

12 horas semanais;

6.1.8. responder pelo atendimento (presencial e/ou a distância) de 3 horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa;

6.1.9. credenciar-se como aplicador do TOEFL ITP junto à MasterTest e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;

6.1.10. informar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) no Sistema de Gestão IsF. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela coordenação, quando o Sistema não estiver em funcionamento;

6.1.11. zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.1.12. participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Núcleo de Línguas e dos Centros Aplicadores;

6.1.13. auxiliar a coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa;

6.1.14. preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

6.1.15. garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. O não cumprimento das atribuições acima poderá provocar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste TOEFL ITP na instituição em que realizarem sua inscrição para o processo seletivo. Para isso, deverão solicitar participação na aplicação a ser agendada pela instituição durante o mês de fevereiro ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

O teste será agendado para o dia 13 de abril, às 14h horas, na sala 01 da Unila Centro, Alameda Rui Ferreira, 164-B, Centro, CEP: 85851-633. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações: a) comparecer com 1 hora de antecedências para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações; b) apresentar documento com foto (RG ou passaporte); c) manter celular DESLIGADO durante o teste; d) manter todos os aparelhos sonoros DESLIGADOS; e) manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador; f) deixar sobre a carteira 2 lápis (2B), 1 borracha e documento com foto; g) é expressamente PROIBIDO o uso de CANETA no teste (gabarito ou qualquer outra ficha); h) nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste; i) Teste Book, Answer Sheet ou qualquer outro material usado ficará com o aplicador ao final do teste; j) seguir rigidamente as instruções do aplicador.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado da prova didática será divulgado no dia 04 de maio de 2015 na Coordenação do Núcleo de Línguas

do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA.

8.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 06 de maio de 2015 na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA, na Assessoria Internacional da UNILA, no período das 8h00min às 23h59h00min.

8.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais da UNILA no dia 08 de maio de 2015.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital 001/2013 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

9.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

Foz do Iguaçu, 17 de março de 2015.

Henrique Rodrigues Leroy

Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 003/2015

O Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 594/2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 542 de 08 de agosto de 2013, e considerando o que consta no seu Art. 2º,

Torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 13 da Resolução CONSUN nº 002 de 28 de fevereiro de 2014.

Nome do agente suprido: Eliane Regina Sackser

Matrícula SIAPE: 2086027

Processo de Concessão: 23422.003199/2015-57

Valor total do suprimento: R\$ 4.000,00

Período de aplicação: 16/03/2015 a 15/05/2015

Prazo para prestação de contas: 06/06/2015

Tipo de suprimento: Materiais de Consumo e Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Foz do Iguaçu, 17 de março de 2015.

DIEGO MESSIAS

EDITAL 15/2015 – PRPPG, DE 16 DE MARÇO DE 2015 RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DEMANDA SOCIAL CAPES E DEMANDA SOCIAL UNILA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Progepe nº 72, de 02 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 142, de 06 de março de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado do processo de seleção de bolsistas Demanda Social CAPES e Demanda Social UNILA para o Mestrado Interdisciplinar em Estudos

Latino-Americanos (PPG-IELA).

1. DOS SELECIONADOS

Foram classificados para o recebimento de 10 (dez) bolsas da cota Demanda Social CAPES e Demanda Social UNILA:

1	ABRAHAM VARGAS BAUTISTA
2	CELESTE MARTINA AMARANTA SKEWES GUERRA
3	KARIN HELENA ANTUNES DE MORAES
4	EDWIN ALEXANDER CASTRILLÓN ZULUAGA
5	LUIS EDUARDO SANTOS PEREIRA
6	ODIVALDO COSTA FERREIRA
7	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS
8	RAFAELA CRISTINA SILVA DE SOUZA
9	SAIONARA DO AMARAL COPETTI
10	ELIAS GOMES DA SILVA
11	LAURA SÁNCHEZ PEREIRA BATTISTELLA
12	VICTOR HUGO GUTIERREZ FORNELLS
13	LÁZARO AUGUSTO DOS REIS

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os selecionados serão informados pela secretaria do PPG-IELA, em momento oportuno, sobre a documentação necessária para seu cadastro e recebimento da bolsa.

FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA

RETIFICAÇÃO – EDITAL 08/2015 PRPPG, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 08/2015-PRPPG, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 7.0

Onde se lê:

Inscrições	10 de fevereiro a 02 de março de 2015	E-mail: dpgss@unila.edu.br
Homologação das inscrições	03 de março de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos
Recursos	04 de março de 2015	E-mail: dpgss@unila.edu.br
Seleção	05 a 10 de março de 2015	Trabalho interno da Comissão de Seleção de Bolsistas
Resultado	11 de março de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos
Recursos	12 de março de 2015	E-mail: dpgss@unila.edu.br
Resultado dos recursos	13 de março de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos

Leia-se:

Inscrições	10 de fevereiro a 02 de março de 2015	E-mail: dpgss@unila.edu.br
Homologação das inscrições	03 de março de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos
Recursos	04 de março de 2015	E-mail: dpgss@unila.edu.br
Seleção	05 a 10 de março de 2015	Trabalho interno da Comissão de Seleção de Bolsistas
Resultado	16 de março de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos
Recursos	17 e 18 de março de 2015	E-mail: dpgss@unila.edu.br
Resultado dos recursos	20 de março de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg na aba documentos

FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA

CHAMADA INTERNA PRPPG 01/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

SELEÇÃO DE SUB-PROJETOS PARA COMPOR A PROPOSTA UNILA PARA A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA – 02/2014 – EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

1. Público Alvo

Grupo de pesquisadores doutores pertencentes ao corpo docente efetivo da UNILA que estejam vinculados à Pesquisa e/ou a programas ou propostas de pós-graduação na Instituição.

2. Objetivo

Seleção de subprojetos para serem estruturados com vistas à submissão à FINEP, dentro do edital MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA – 02/2014, visando a consolidação da pesquisa e estruturação da Pós-Graduação na UNILA, por meio da implantação ou ampliação de laboratórios multiusuários de pesquisa.

3. Prazo de Execução do sub-projeto

Até 36 (trinta e seis) meses.

4. Dos subprojetos

Cada subprojeto a ser proposto deverá ser estruturado para constituir uma única proposta integrada, com todos equipamentos voltados para um foco principal, com um laboratório ou mais, mas articulados em sua ação.

4.1. Regras Gerais Obrigatórias

Os subprojetos deverão:

I- Conter os anexos I, II e III preenchidos (detalhamento da proposta, relação de equipamentos a serem adquiridos e relação de principais pesquisadores/áreas/grupos de pesquisa beneficiados na proposta);

II- Considerar um valor total máximo de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) e atender aos detalhes do Edital da FINEP, no que couber;

III- Os itens a serem solicitados devem ter custo mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV- Para cada equipamento solicitado deverá ser anexado um orçamento, ou pelo menos a cópia da solicitação encaminhada. O não envio acarretará a eliminação do subprojeto;

V- Os subprojetos só poderão abranger aquisição de novos equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, à manutenção dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e à manutenção dos equipamentos já existentes na instituição;

VI- Indicar claramente os Laboratórios nos quais os equipamentos serão instalados/alocados. Não poderão ser previstas despesas de adaptação de infra-estrutura;

VII- Relacionar o(s) coordenador(es) e as equipes de pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura de pesquisa. Serão relacionados somente os 15 (quinze) principais pesquisadores e no máximo até 5 por área de atuação. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão ser atualizados na plataforma Lattes e deverão ter um perfil público de citações do Google Acadêmico.

4.2 O subprojeto deverá ser submetido pelo seu coordenador ao Departamento de Pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em uma via impressa, assinada pelo coordenador, e em via digital pelo email <dpesq@unila.edu.br>

4.3 Despesas Apoiáveis

I- Despesas de Capital: equipamentos de médio e/ou grande porte (valor unitário acima de 100 mil reais).

II- Despesas Correntes: despesas acessórias com importação e serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a

instalação e manutenção de equipamentos de pesquisa.
ATENÇÃO: a contratação do serviço de manutenção fica condicionada a Lei nº 8.666.

II- Despesas Operacionais e Administrativas: o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada "Lei da Inovação", até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a FINEP.

5. Processo de Seleção/Avaliação

Serão selecionados dois sub-projetos pelo comitê avaliador a ser nomeado pela PRPPG.

O comitê deverá apresentar relatório de sua análise, com lista de classificação de todos os sub-projetos, considerando os itens de avaliação abaixo indicados.

5.1 Critérios de Avaliação de pré-projetos

Critérios	Nota	Peso
01 - Objetivo do subprojeto, considerando sua aderência à chamada e sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional/mundial	0-10	4
02 - Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados	0-10	5
03 - Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada (s) pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto.	0-10	4
04 - Resultados e Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto*	0-10	5

5.2. O Departamento de Pesquisa apresentará os sub-projetos para a Comissão Avaliadora, conforme programação abaixo.

5.3 O resultado da avaliação, após a apreciação de recursos, se houverem, será homologado pela COSUP.

6. Obrigações do Coordenador de Subprojeto

6.1. Assinatura do Termo de Compromisso PRPPG/UNILA.

6.2. Acompanhamento da elaboração da proposta UNILA a ser encaminhada a FINEP em conjunto com a PRPPG e da execução do subprojeto.

6.3. Consideram-se as seguintes funções do coordenador:

I- Apresentação dos requerimentos de compras;

II- Solicitação de remanejamento financeiro, apresentando planilha e justificativa técnica, caso necessário. As solicitações de remanejamento financeiro serão julgadas pela COSUP em razão do mérito e justificativa consubstanciada. Havendo-se a aprovação, as solicitações serão encaminhadas a FINEP para julgamento;

III- Solicitação de aditivo de prazo, apresentando justificativa técnica, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do vencimento do instrumento;

IV- Acompanhamento do destino de todos os equipamentos solicitados;

V- Acompanhamento da aplicabilidade da utilização multiusuária dos equipamentos aprovados.

VI- Apresentação de Relatório com Registro Fotográfico de acordo com a solicitação da PRPPG em formulário padrão a ser disponibilizado;

VII- Propiciar aos órgãos responsáveis o tombamento dos bens aprovados quando solicitados e providenciar a identificação dos bens, respeitando a normativa de Identidade Visual da FINEP.

6.4. Divulgação do Apoio FINEP nas publicações.

7. Comissão avaliadora

Será nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo composta por cinco representantes de propostas ou cursos de pós-graduação, mais um membro indicado pela PRPPG, preferencialmente sem vínculo ou interesse com as propostas a serem apresentadas

8. Calendário

	Calendário
Entrega de pré-subprojetos PRPPG*	23/março a 6/abril
Julgamento dos pré-subprojetos pela Comissão Avaliadora	7 a 8 / abril
Divulgação dos resultados dos pré-subprojetos selecionados (com ordem de classificação)	8 ou 9 de abril
Período para submissão de Recurso dos resultados dos pré-subprojetos selecionados ao PRPPG*	até 10 de abril
Avaliação dos recursos pela Comissão Avaliadora	13 de abril
Homologação do resultado final pela COSUP e publicação do resultado final	até 17 de abril
Data final para envio da proposta final de subprojeto à PRPPG	1/junho
Data final para envio eletrônico da Proposta Institucional a FINEP a ser divulgada	03/julho

(*) o horário para apresentação das propostas/recursos se encerra às 17h (horário de Brasília)

Informações Adicionais

- Os resultados serão divulgados na página eletrônica da UNILA, no link <http://www.unila.edu.br/node/2801>

- O professor/pesquisador pode participar de somente um sub-projeto.

- Casos omissos serão resolvidos pela PRPPG

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

SUBPROJETOS UNILA MCTI/FINEP/CT-INFRA 02/2014
ANEXO 1 - DETALHAMENTO DOS SUBPROJETOS

Instituto:		
Nome do coordenador do subprojeto:		
CPF:	Telefones:	E-mail:

1. Título do Subprojeto/Sigla

(Máximo de 150 caracteres)

2. Objetivos

– Descrever resumidamente a finalidade do subprojeto quanto à infra-estrutura que se pretende implantar / recuperar / modernizar, associando-a as áreas e grupos de pesquisa a serem beneficiados.

(Máximo de 8000 caracteres)

Não inserir figuras

3. Justificativa e relevância

XIII. Demonstrar a inserção do subprojeto no plano de desenvolvimento da infra-estrutura institucional de pesquisa.

Demonstrar a relevância do investimento proposto para as áreas e grupos de pesquisa beneficiados.

RELAÇÃO DE PESQUISADORES

Nome/Sigla do Subprojeto:

PESQUISADORES DAS ÁREAS E GRUPOS BENEFICIADOS PELO SUB-PROJETO (*)

	NOME (máximo de 80 caracteres)	Titulação (1)	Área de Atuação (2)	Instituição/País/Ano (3)	Função (4)	Classificação CNPq (5)	Rubrica (6)	Proposta de pós-graduação em que está vinculado	Grupo de pesquisa na UNILA em que está vinculado Grupo de pesquisa na UNILA em que está vinculado
1					Coordenador			1	
2					Pesquisador			2	
3					Pesquisador			3	
4					Pesquisador			4	
5					Pesquisador			5	
6					Pesquisador			6	
7					Pesquisador			7	
8					Pesquisador			8	
9					Pesquisador			9	
10					Pesquisador			10	
11					Pesquisador			11	
12					Pesquisador			12	
13					Pesquisador			13	
14					Pesquisador			14	
15					Pesquisador			15	

(*) Relacionar, no máximo 5 pesquisadores de cada área, com produção expressiva, totalizando o máximo de 15.

(1) Informar o último nível obtido (Doutor - Mestre - Especialista - Graduado).

(2) Informar em que área(s) de pesquisa o coordenador/pesquisador atua (máximo de 30 caracteres)

(3) Informar a sigla da Instituição, do País e o ano de obtenção da titulação indicada na coluna anterior (máximo de 20 caracteres)

(5) Indicar, quando houver, a classificação do pesquisador no CNPq - Níveis IA, IB, IC, ID ou II

(6) Concordância do pesquisador na participação da equipe no projeto.

Informar: Propostas de pós-Graduação beneficiadas, grupos de pesquisa da UNILA e projetos em andamento.